



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.646, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM do estado do Piauí.

Art. 2º A PAISM constitui-se de serviços do sistema público de saúde do estado do Piauí dirigidos especialmente à atenção integral à saúde da mulher.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o **caput** objetivam:

I - assegurar assistência integral à saúde em ações de caráter preventivo e curativo, especialmente relacionadas:

- a) a planejamento familiar;
- b) a gestação, parto e pós-parto;
- c) perda gestacional;
- d) a oncologia, em especial câncer de mama e de colo de útero;
- e) a ginecologia, principalmente doenças sexualmente transmissíveis;

f) a doenças psicossomáticas e transtornos mentais relacionados à saúde da mulher;

g) a saúde sexual e reprodutiva, com capacitação das mulheres sobre seus direitos nesse campo;

h) a assistência integral a mulheres no climatério, garantidos apoio psicossocial e acesso a terapêutica hormonal e não hormonal;

i) a saúde menstrual da adolescente, com desenvolvimento de atividades educativas nas escolas e outros locais que promovam a conscientização sem preconceitos sobre o processo menstrual.

II - garantir informação e acesso aos diferentes métodos contraceptivos;

III - divulgar a importância do aleitamento materno nos primeiros meses de vida;

IV - garantir acesso a insumos e absorventes higiênicos a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social em unidades básicas de saúde e a adolescentes nessas condições nas escolas da rede pública de ensino, bem como a mulheres privadas de liberdade no sistema prisional;

V - desenvolver e implementar processos de educação permanente dos profissionais de saúde sobre a atenção integral à saúde da mulher;

VI - assegurar, em sua plenitude, o acesso de mulheres adultas e adolescentes em situação de rua às ações e serviços de saúde.

Art. 3º É direito de todas as mulheres receber atendimento humanizado e de qualidade no sistema público de saúde do estado do Piauí.

Parágrafo único. Entende-se por atendimento humanizado e de boa qualidade o processo contínuo de reflexão permanente sobre os atos, condutas e comportamentos que implicam estabelecimento de relações entre sujeitos, seres semelhantes, ainda que possam apresentar-se muito distintos conforme suas condições sociais, raciais, étnicas, culturais e de gênero.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Francisco José Alves da Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.647, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e integrada no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua, a ser realizada anualmente, na semana que compreende o dia 19 de agosto.

Art. 2º A Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua tem como objetivo dar visibilidade à luta da população em situação de rua e convocar os poderes públicos estadual e municipal para promoverem ações em defesa e promoção dos direitos das pessoas em situação de rua.

§ 1º As ações a serem desenvolvidas devem estar em consonância com as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

§ 2º As ações a serem desenvolvidas em nenhuma hipótese poderão substituir as execuções das políticas públicas já existentes voltadas às pessoas em situação de rua.

Art. 3º A Semana Estadual de combate à vulnerabilidade social da População em Situação de Rua orienta-se para que sejam realizadas ações como:

I - eventos, campanhas publicitárias e outras ações educativas que alcancem toda a sociedade e que contribuam para a inclusão social da população em situação de rua, promovendo a cultura do respeito, da ética e da solidariedade e rompendo com toda forma de preconceito e discriminação;

II - produzir e divulgar conhecimentos sobre o tema da população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional nas diversas áreas;

III - propor e articular com o sistema de segurança, especialmente as corregedorias, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, recursos e instrumentos para responsabilização e enfrentamento da impunidade dos atos de violência cometidos contra a população em situação de rua;



IV -divulgar canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência e de violação de direitos contra a população em situação de rua;

V -divulgar programas de proteção a pessoas em situação de rua vítimas de violência ou de ameaça de morte, considerando situações emergenciais e/ou de risco, assegurando o direito constitucional à vida e à integridade física;

VI -desenvolver ações articuladas com os órgãos competentes para garantir o acesso gratuito à documentação e aos serviços cartoriais com maior celeridade, bem como garantir a ampla divulgação dessas ações, para conhecimento de todos;

VII -propor e dialogar com os órgãos públicos a cerca da expansão dos serviços de acolhimento (temporário ou institucional) direcionados a famílias em situação de rua;

VIII -divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua.

Art. 4º O Poder Executivo estadual regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria da Deputada Teresa dos Santos Sousa Brito, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.648, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar diferenciada para os alunos com diagnóstico de diabetes tipos 1 e 2 e doença celíaca nas escolas da rede pública do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório o fornecimento de merenda escolar diferenciada para os alunos com diagnóstico de diabetes tipos 1 e 2 e doença celíaca nas escolas da rede pública estadual.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, a família fica obrigada a apresentar na unidade de ensino atestado de médico e nutricionista constando o diagnóstico da doença.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Estado de Educação, através de profissionais especializados, elaborar o cardápio a ser servido a esses alunos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Flávio Rodrigues Nogueira Junior, PDT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados a portadores de necessidades especiais em eventos públicos de massa no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de banheiros químicos adaptados à portadores de necessidades especiais nos locais de realização de eventos públicos.

Art. 2º O descumprimento do disposto na Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 800 UFR-PI para os produtores de evento cujo público informado pela Polícia seja de até 500 (quinhentas) pessoas;

III - multa de 1600 UFR-PI para o público do evento estipulado entre 501 (quinhentos e uma) a 3.000 (três mil) pessoas;

IV - Em caso de público superior a 3.001 (três mil e uma) pessoas, a multa será fixada em 2000 UFR-PI.

§ 1º Se o produtor for identificado em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º As multas previstas nos incisos deste artigo serão atualizadas anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º Quando o infrator da Lei for ente público, o agente responsável ficará sujeito às penalidades disciplinares específicas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo inclusive se firmar convênio entre os entes governamentais para cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Francisco Das Chagas Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.650, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a política de prevenção à violência contra profissionais da educação da rede de ensino do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos profissionais da educação no estado do Piauí, no exercício de suas atividades laborais.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são profissionais da educação: os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da docência, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais, coordenadores pedagógicos e a equipe de apoio técnico-administrativo.

Art. 2º As instituições de ensino do estado do Piauí deverão:

I- estimular docentes e discentes, famílias e comunidade para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;

II- adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que profissionais do ensino, em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;

III- estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua proposta pedagógica;

IV- incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos profissionais do ensino;

V- demonstrar à comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa dos educandos.

Art. 3º As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

I- campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;

II- afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;

III- transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais.

Art. 4º A Secretaria de Educação fica obrigada a criar uma Ouvidoria de Combate à Violência a Profissionais da Educação, composta por profissionais capacitados como psicólogo e pedagogo, a fim de avaliar, investigar e tomar as providências cabíveis, assim como, disponibilizar canais de atendimento de fácil acesso, aos profissionais ofendidos ou em risco de ofensa.

Art. 5º O profissional de ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá, nesta ordem:

I- procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei;

II- procurar a Ouvidoria de Combate à Violência a Profissionais da Educação.

Art. 6º Caso comprovado ato de violência contra o profissional do ensino que importe em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente a família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

Art. 7º O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no sistema estadual de ensino, com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva, PRB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.651, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Piauí, o dia 22 de julho como o Dia da Paz e da Conciliação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado, anualmente no dia 22 de julho.

Parágrafo único. Nesta data, serão realizadas ações que fomentem a Paz e a Conciliação no meio social com a elaboração de eventos esportivos, culturais, congressos, seminários e palestras relacionadas ao tema nas escolas e em outros grupos sociais pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Francisco Das Chagas Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.652, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Determina, no âmbito do Estado do Piauí, que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido na forma que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que, nos crimes de maus-tratos cometidos no âmbito do estado do Piauí, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

Art. 2º O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Art. 3º O Poder Executivo estadual regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa dos Santos Sousa Brito, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.653, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prioridade de atendimento para profissionais de saúde durante a crise ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado, no âmbito do estado do Piauí, prioridade de atendimento aos profissionais de saúde na rede pública e privada de saúde, enquanto durar a crise ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), ou em qualquer vigência de epidemia ou pandemia declarada pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Para fins do que determina o **caput**, os profissionais de saúde deverão apresentar identificação funcional ou contracheque no momento do atendimento.

Art. 2º A prioridade prevista no art. 1º nesta Lei refere-se exclusivamente aos profissionais de saúde, não se estendendo a familiares.

Art. 3º Os profissionais de saúde que atuem diretamente no tratamento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de acometimento com o novo coronavírus (COVID-19), devem ter prioridade também a testes para identificação da doença, caso apresentem sintomas que justifiquem a suspeita de confirmação de infecção pelo novo coronavírus.

Art. 4º Os profissionais de saúde que tenham sido infectados em virtude de exposição ao novo coronavírus, por atuarem diretamente no tratamento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de COVID-19, terão prioridade também no acesso a tratamento médico especializado.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento da presente Lei será exercida por órgão competente, indicado pelo Poder Executivo, por ato próprio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa dos Santos Sousa Brito, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.654, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo estadual a conceder subvenções sociais nos exercícios fiscais de 2021 e 2022 à Academia Piauiense de Letras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais à Academia Piauiense de Letras nos anos exercícios fiscais de 2021 e 2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por cada exercício.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Cultura adotar as providências necessárias para a implementação da concessão dos subsídios constantes do **caput**, correndo as despesas autorizadas nesta Lei por conta do orçamento deste órgão, inclusive desde já autorizados a abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



DECRETO Nº 20.325, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão e promoção da servidora **Maria do Socorro Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2352/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 511/2021, de 16 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.003180/2020-13,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Maria do Socorro Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
218875-9	MARIA DO SOCORRO SOARES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Ocupacional Nível Médio	I	B	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.326, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 92.471.387,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Corregedoria Geral da Justiça, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria Estadual de Saúde, Hospital Estadual João Luís de Moraes, Encargos Gerais do Estado, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 92.471.387,00 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.326, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	450.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	515.872,00
01101.01.031.0014.4098	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	120.000,00
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	110.000,00
04103.02.061.0015.2889	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	150.000,00
11111.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	400.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	67.015.200,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.350.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.887.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	509.999,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	116	0000.E0000	400.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	340.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	7.000.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	774.887,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	750.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	358.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	469.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10118	151.429,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10115	40.000,00
TOTAL								92.471.387,00



ANEXO II

DECRETO Nº 20.326, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	450.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	635.872,00
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	80.000,00
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.37	118	0000.E0000	150.000,00
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	90.600,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	148.200,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	277.688,00
11111.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.500,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000130	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	344.116,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000131	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	246.603,00
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	10.730,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.079.051,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	792.886,00
13116.04.122.0010.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	42.500,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.18	114	0000.E0000	800.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	800.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.18	114	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	114	0000.E0000	300.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	114	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	114	0000.E0000	1.450.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	1.450.000,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	89.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	190.492,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD3	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	196.256,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.185.611,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	468.221,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	44.837,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	21.079,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	45.100,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD12	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	924.090,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	565.743,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	757.698,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	726.762,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	506.487,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	253.243,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	104.675,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	28.925,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	184.636,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	273.163,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	604.278,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	26.900,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	164.780,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	31.145,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	139.880,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	139.880,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	24.900,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	181.840,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	24.900,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	128.200,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.020,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.767.523,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

9

15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	542.608,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	790.458,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	313.915,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	355.159,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.14	100	0000.E0000	7.500,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.36	100	0000.E0000	7.500,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	4.4.90.14	100	0000.E0000	75.692,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	4.4.90.36	100	0000.E0000	130.115,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.14	100	0000.E0000	23.740,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.36	100	0000.E0000	20.680,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	23.158,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	49.995,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	650.000,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	864.778,00
16101.18.544.0008.1909	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTELECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.616.372,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	112.300,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.357.650,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	465.470,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	67.900,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.106,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	391.318,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	142.330,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	24.900,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.528,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	36.354,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

16208.25.451.0008.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.367.670,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	96.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.500.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.126.0001.4079	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.999.999,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	587.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E0000	400.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	87.313,00
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	239.100,00
20201.04.128.0005.1950	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MOBILIÁRIOS ADEQUADOS AO REGISTRO E PIAUÍ DIGITAL.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	139.176,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	210.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	73.950,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	16.496,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	540.377,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	124.569,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	527.548,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	750,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	7.000.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	155.137,00
26104.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3,00



28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	883.388,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000035	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	158.894,00
30102.08.244.0007.3147	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	000017	TD2	S	3.3.41.41	120	0000.E0000	80.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000145	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	77.587,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000145	TD0	S	4.4.90.52	120	0000.E0000	458.406,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	42.096,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	35.537,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.075.093,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.635.756,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	45.757,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	11,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	361.348,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	813.405,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	29.809,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.596.252,00
45201.04.122.0003.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	210.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.397.857,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	228.104,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	510.245,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.387.003,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	36.637,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.80.51	100	0000.E0000	40.505,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	750.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.518.460,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	242.911,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	367.715,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.808.002,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	359.884,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	230.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.046.037,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.632.199,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	773.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.852.578,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	148.429,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	126.346,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

13

46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD11	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	1.680.861,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.108.096,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.947,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.139.974,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.003.428,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	726.270,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	100.952,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.265,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	17.205,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	187.095,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	400.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	30.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	15.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	120.498,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	75.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	269.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	18.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	101.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000116	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	420.035,00
50101.25.752.0005.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	291.061,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.662.307,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.072.000,00
52101.20.601.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0118	151.429,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	274.004,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0117	40.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	328.748,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.337,00
TOTAL								92.471.387,00



DECRETO Nº 20.327, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência no antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, na cidade de Piracuruca – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vistoria técnica no antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, realizada pela Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o mencionado relatório de vistoria técnica constatou graves danos à estrutura do antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC - evidenciando risco de desabamento e outras consequências dessa natureza que podem causar transtornos às pessoas que ali frequentam e dano irreversível ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que o antigo prédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, necessita de intervenção urgente, já que pode causar desabamento, principalmente nas áreas utilizadas (danos materiais e humanos), conforme descritos no MEMO CRC Nº 28/21 datado em 23 de novembro de 2021, da Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Piauí – SECULT;

CONSIDERANDO tratar-se de imóvel cujo teor arquitetônico releva a importância da memória cultural para a preservação do patrimônio estadual;

CONSIDERANDO a fundamentação do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que constitui hipótese de dispensa a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o ofício nº 160/21-GAB de 24 de novembro de 2021, e demais documentos acostados ao processo SEI 00010.005473/2021-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência, no antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, na cidade de Piracuruca – Piauí, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da administração pública dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Cultura

DECRETO Nº 20.328, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência no Monumento Batalha do Jenipapo, na cidade de Campo Maior – Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vistoria técnica no Monumento Batalha do Jenipapo, realizada pela coordenação de registro e conservação da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o mencionado relatório de vistoria técnica constatou graves danos à estrutura do Monumento Batalha do Jenipapo, evidenciando risco de desabamento e outras consequências desta natureza que podem causar transtornos às pessoas que ali frequentam e dano ao patrimônio público irreversível;

CONSIDERANDO que o monumento Batalha do Jenipapo necessita de intervenção urgente, já que pode causar desabamento, principalmente nas áreas utilizadas (danos materiais e humanos), conforme descrito no MEMO CRC Nº 3021, datado em 23 de novembro de 2021 – da Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Piauí – SECULT;

CONSIDERANDO tratar-se de imóvel cujo teor arquitetônico releva a importância da memória cultural para a preservação do patrimônio estadual;

CONSIDERANDO a fundamentação do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que constitui hipótese de dispensa a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o ofício nº 161/21-GAB de 24 de novembro de 2021, e demais documentos acostadas ao processo SEI 00010.005474/2021-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência no Monumento Batalha do Jenipapo, na cidade de Campo Maior, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da administração pública dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Cultura

DECRETO Nº 20.329, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência, no Terminal Turístico de Floriano, na cidade de Floriano – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vistoria técnica no Terminal Turístico de Floriano realizada pela Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o mencionado relatório de vistoria técnica constatou graves danos à estrutura do Terminal Turístico de Floriano evidenciando risco de desabamento e outras consequências desta natureza que podem causar transtornos às pessoas que ali frequentam e dano irreversível ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que o terminal turístico de Floriano necessita de intervenção urgente já que pode causar desabamento principalmente nas áreas utilizadas (danos materiais e humanos) conforme descritos no MEMO CRC Nº 2921 datado em 23 de novembro de 2021, da Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Piauí – SECULT;

CONSIDERANDO tratar-se de imóvel cujo teor arquitetônico releva a importância da memória cultural para a preservação do patrimônio estadual;

CONSIDERANDO a fundamentação do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que constitui hipótese de dispensa a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o ofício nº 162/21-GAB de 24 de novembro de 2021, e demais documentos acostados ao processo sob SEI 00010.005471/2021-28,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência, no Terminal Turístico de Floriano, na cidade de Floriano – PI, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da administração pública dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário da Cultura

SECRETARIADO TURISMO DECRETOS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARINA THOMAZ CAMARA**, do Cargo em Comissão, de Secretária do Turismo, com efeitos a partir de 09 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário do Turismo, com efeitos a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Of. 271



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1558/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1667P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALDETE MOREIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0367281, portador do CPF nº 217.435.093-91 e do PIS/PASEP nº 12070529373, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.140,04 (Mil, cento e quarenta reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.140,04

PORTARIA GP Nº: 1364/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0145P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1463/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 04/06/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9146 de 07/06/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSEMAR DE SOUSA AMORIM**, matrícula nº 4140524, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 1559/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0698P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA LÚCIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0611280, portador do CPF nº 152.441.643-68 e do PIS/PASEP nº 18005229734, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.781,96 (Três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.781,96

PORTARIA GP Nº: 1515/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0678P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AFONSO NUNES DA FONSECA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0740560, portador do CPF nº 053.522.903-87 e do PIS/PASEP nº 10750621726, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.204,98 (Mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.161,60
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.204,98

PORTARIA GP Nº: 1340/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.01.3949P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MESAQUE COMPASSO DE MOURA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe I, Padrão A, matrícula nº 0857572, portador do CPF nº 021.641.163-72 e do PIS/PASEP nº 10086090698, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ **1.460,74** (Mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 16 de Agosto de 2012, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
9.634 / 12.775 (75.4129%) DE R\$ 1.936,99 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.460,74
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.460,74

PORTARIA GP Nº: 1525/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0533P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCINETE ALVES COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0859885, portador do CPF nº 372.883.933-72 e do PIS/PASEP nº 17054210148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.925,17 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.881,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.925,17

PORTARIA GP Nº: 1554/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.01.2657P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA DE JESUS LOPES CAMPELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0650471, portador do CPF nº 201.696.203-87 e do PIS/PASEP nº 10032248722, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$ 1.432,57** (Mil, quatrocentos e trinta e dois e cinquenta e sete) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC nº 13/94, qual seja 11/12/2012 e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
8.320 / 10.950 (75.9817%) DE R\$ 1.885,41 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.432,57
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.432,57

PORTARIA GP Nº: 1562/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1249P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ADÉLIA RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0694894, portador do CPF nº 239.299.523-00 e do PIS/PASEP nº 17024443136, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.972,49 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.972,49

PORTARIA GP Nº: 1550/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.17.0463P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **VALDECINO CICERO ANGELIM**, ocupante do cargo de TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Classe II, Padrão A, matrícula nº 1984403, portador do CPF nº 005.205.163-38 e do PIS/PASEP nº 13463160195, do quadro de pessoal do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, com proventos de **R\$1.342,13** (Mil, trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC Nº 54/2019	R\$ 1.342,13
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.342,13

PORTARIA GP Nº: 1289/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2149P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIANE MARIA DA SILVA ARAGÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0875031, portador do CPF nº 200.918.503-04 e do PIS/PASEP nº 12433381330, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.061,05 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.061,05

Of. 685

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

PORTARIA/GAB/SEID nº 039/2021

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora: Francileia de Sousa Oliveira, matrícula 332203-8; Para atuar como fiscal do contrato nº 006/2021 e nº 011/2021 com a empresa **IRMÃOS PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDA- LTDA – (atual DUE FRATELLI INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA)**.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 43/2021 Esperantina (PI), 30 de novembro de 2021.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento **RESOLVE**:

EXONERAR, **LUCELIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, médica, portadora do RG nº 1720552001-3 SSP-MA, CPF nº 021.487.713-29, da função de **DIRETORA CLÍNICA** do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com efeitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 44/2021 Esperantina (PI), 30 de novembro de 2021.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento **RESOLVE**:

EXONERAR, **PEDRO BRAGA JUNIOR**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1.625.149 SSP-PI, CPF nº 007.909.603-46, da função de **DIRETOR TÉCNICO** do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com efeitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 45/2021 Esperantina-PI, 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento **RESOLVE**:

NOMEAR, **PEDRO BRAGA JUNIOR**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PI com o nº 7029, portador do RG nº 1.625.149 SSP-PI, CPF nº 007.909.603-46, para exercer a função de **DIRETOR CLÍNICO** do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 46/2021 Esperantina-PI, 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento **RESOLVE**:

NOMEAR, **ERIKSON FENELON AGUIAR**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PI com o nº 4897, portador do RG nº 2.630.095 SSP-PI, CPF nº 025.509.653-45, para exercer a função de **DIRETOR TÉCNICO** do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

Of. 277

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 173/2021/IDEPI/PI

Teresina-PI, 07 de dezembro de 2021.

Sindicância Investigativa nº 01/2021/IDEPI/PI
Processo(s) nº 107/19 e 108/19

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/09/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 70/2021/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/IDEPI/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Of. 3036

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 193/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 161509-2, da Gerencia de Logística – UNAFIN, para Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 286

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0748, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MÉRİK ROCHA SILVA, Matrícula nº 332035-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Agrárias-CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de Assistente Nível I-DE para Assistente Nível II-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0749, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR, Matrícula nº 170675-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível III-DE para Adjunto Nível IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0750, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ALAN LÔBO DE SOUZA, Matrícula nº 332138-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Antônio Geovanne Alves de Souza", em Piripiri-PI, de Assistente I-DE para Adjunto I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0751, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MAURÍLIO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 280323-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível I-DE para Adjunto Nível II-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0752, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA, Matrícula nº 157350-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de Associado I-DE para Associado II-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0753, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico de RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 1706110, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível III-DE para Adjunto Nível IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0754, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico de GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRAGUSMAO, Matrícula nº 268498-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de Adjunto III-DE para Adjunto IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0755, de 01 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES, Matrícula nº 280817-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de Adjunto Nível I-TI-40h para Adjunto Nível II-TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0759, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico de HERASMO BRAGA DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula nº 270170-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Adjunto Nível II-DE para Adjunto Nível III-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 760, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico de EVELYNE ELLENE ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 268482-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Auxiliar Nível I-40h para Auxiliar Nível II-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0762, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico de CARLA LEDI KORNDORFER, Matrícula nº 268490-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, de Adjunto Nível II-DE para Adjunto Nível III-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0763, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de THAIZI HELENA BARBOSA E SILVA LUZ, Matrícula nº 147762-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, de Assistente Nível II-DE para Assistente Nível III-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0764, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico de GYNNA SILVA AZAR, Matrícula nº 243697-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, de Associado Nível I-DE para Associado Nível II-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0765, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico de JANAÍNA ALVARENGA ARAGÃO, Matrícula nº 170671-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, de Adjunto Nível III-DE para Adjunto Nível IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0766, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARCÍLIO MACHADO PEREIRA, Matrícula nº 277779-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba, de Adjunto Nível III-DE para Adjunto Nível IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

**Portaria nº 0768, de 02 de dezembro de 2021**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de VALDINAR BÉZERRA DOS SANTOS, Matrícula nº 138116-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Adjunto Nível III-DE para Adjunto Nível IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0769, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de SAMIRA TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 332037-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível III-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0770, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de DINNARA LAYZA SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 0332032-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Agrárias-CCA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível II-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0771, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de EDIANE SILVA LIMA, Matrícula nº 332026-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Clóvis Moura”, de Auxiliar Nível I, TI-40h para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0772, de 02 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de BRUNO MARQUES DUARTE, Matrícula nº 3321487, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Antônio Geovanne Alves de Souza”, em Piriipiri, de Assistente Nível I-DE, para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/11/2021.

Portaria nº 0774, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de JÉSSICA TELES DE ALMEIDA, matrícula nº 0332137-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Antônio Geovanne Alves de Souza”, em Piriipiri, de Auxiliar Nível I-TI-40h para Assistente Nível I-TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/11/2021.

Portaria nº 0775, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ÂNGELA SOUSA DE CARVALHO, Matrícula nº 280644-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível III-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0776, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ANA CRISTINA MENESES DE SOUSA, matrícula nº 131830-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível IV-DE para Associado Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0777, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ANA LUÍZA FLORIANO DE MOURA BRITTO, matrícula nº 332075-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de Assistente Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0778, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ANA ANGELICA LIMA GONDIM, Matrícula nº 332063-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de Assistente Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0779, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ARNALDO SILVA BRITO, Matrícula nº 146592-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, de Adjunto Nível IV-DE para Associado Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0780, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de THIAGO REISDORFER, Matrícula nº 332077-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de Assistente Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0781, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ADENILDE MARIA COELHO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 129180-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Auxiliar Nível I-DE para Assistente Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0782, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de EDNA MARIA RODRIGUES MOURA BARROS, Matrícula nº 268411-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Auxiliar Nível I-TI-40h para Assistente Nível I-TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0783, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de HAMURABI SIQUEIRA GOMES, Matrícula nº 332121-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Auxiliar Nível I-TI-40h para Assistente Nível I-TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0784, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de JULIANA FRANCK BRANDÃO, Matrícula nº 0332045-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Auxiliar Nível I-TI-40h para Assistente Nível I-TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0785, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO, matrícula nº 268486-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Adjunto Nível IV-DE para Associado Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0786, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ERMÍNIA MEDEIROS MACEDO, Matrícula nº 170584-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, de Assistente Nível II-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0787, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO, Matrícula nº 332129-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Antônio Geovanne Alves de Souza", em Piri-piri, de Assistente Nível II-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0788, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de EMANOEL PEDRO MARTINS GOMES, Matrícula nº 0332122-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, de Assistente Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0793, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de JOÃO VALDENOR PEREIRA FILHO, matrícula nº 332099-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* Cerrado do Alto Parnaíba, em Uruçuí, de Assistente Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0794, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de FRANCISCO DE ASSIS GOMES JÚNIOR, matrícula nº 332093-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* Cerrado do Alto Parnaíba, em Uruçuí, de Auxiliar Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0795, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEONARDO, matrícula nº 332094-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* Cerrado do Alto Parnaíba, em Uruçuí, de Assistente Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2021.

Portaria nº 0796, de 03 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar ELDEVAN JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 354347-1, para substituir a Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, TALLYTA CASSIA SOUSA LOPES, matrícula 307994-5, no período de 22/11/2021 a 06/12/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

Portaria nº 0797, de 06 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório **PREGÃO**

ELETRÔNICO, para aquisição de insumos para reforma de banheiros da unidade sede e do Laboratório de Análise de Água e Solos, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência 10 (2516618), desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- **Francisco Bruno Silva Bezerra**, matrícula 280134-5, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 482, de 20 de agosto de 2021;

- **Francisca Maria de Aguiar França**, matrícula nº 0372323, Equipe de Apoio;

- **Daniele Costa Pereira**, matrícula nº 344407-4, Equipe de Apoio;

- **Francisco Leomar da Silva**, matrícula nº 000805-2, Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 07 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1753/2021

Teresina(PI), 07 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1471/2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 235, de 1º de novembro de 2021;

Art. 2º - Constituir Comissão que compõe o Grupo de Trabalho para organização, padronização e arquivamento dos processos físicos na Secretaria de Estado da Educação do Piauí, a ser composto pelos seguintes membros:

NOMES	ATRIBUIÇÃO	ATIVIDADES
Joelma Ferreira de Cantuária	Coordenadora	Coordenar os trabalhos
Clebe Gonçalves de Sousa	Coordenador	Coordenar os trabalhos
José Alves Ferreira Júnior	Coordenador	Coordenar os trabalhos
Fernando Fialho Miranda	Membro	Acompanhar o andamento dos andamentos e consolidar a documentação
Lilian Raquel Vieira da Costa	Membro	Acompanhar a finalização dos processos na Gerência de Prestação de Contas
Elizete Torres Alves	Membro	Acompanhar a finalização dos processos na Gerência de Prestação de Contas
Rosilene Gomes Soares	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Lorranna dos Santos Trindade	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Lidia Elen de Sousa	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Clarisse Matão Lemos Borges	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Sandra Mara Lino Carvalho	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Karla Soraya Alves da Silva	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos



Marta Aline Ramalho Dorta	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Willian Vicente Batista Júnior	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Lusileia Alves dos Santos	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Danilo Sousa Silva	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Maria Claudina Alves Oliveira	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Ronaldo Lopes da Rocha	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Natali Oliveira Silva	Membro	Responsável pelo acompanhamento da finalização dos procedimentos
Leonardo Pereira dos Santos	Secretário	Responsável pela conferência documental dos processos
Gilciane Alves da Silva	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Maria Neves Sousa Aguiar	Membro	Acompanhar a finalização dos processos na Gerência de Prestação de Contas
Maria Zelia Barros de Moura Sousa	Membro	Acompanhar a finalização dos processos na Gerência de Prestação de Contas
Antônio Elzano Lucas do Nascimento	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Elenilton de Sousa do Vale	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Lucas Gomes de Carvalho	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Maria do Carmo Reduzino Costa	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Renato Anderson Moura Ribeiro	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Antônia Laurita Marques Neta	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Jéssica Ferreira Lima Sales	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Tânia da Silva Sousa	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Francisca Wanderly Batista	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Fernanda Maria Martins Portela	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Sarah Vianna Azevedo de Oliveira	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Rilvani Maria Gomes de Oliveira	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Felipe Figueiredo da Silva	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Lucitania Lustosa Araujo	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Flavia Jeany de Sousa Santos	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Emanoel Ferreira Lima	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Laryssa Maria Alves de Moura	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos
Layse Mara Silva Borges	Membro	Responsável pela conferência documental dos processos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 190

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1745/2021

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021

Cessa a Portaria SEDUC-PI/GSE nº. 952/2020, qu dispõe sobre a instituição da Coordenação Estadual do Programa de AlfabeNzação na Idade Certa – CEPAIC/PI, em Regime de Colaboração do Estado com os Municípios do Piauí, e nomeia seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no arNço 109 da ConsNtuição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. InsNtuir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, a Coordenação Estadual do Programa de AlfabeNzação na Idade Certa – CEPAIC/PI, em Regime de Colaboração do Estado com os Municípios do Piauí, responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da políNca estadual de alfabeNzação de crianças na idade certa.

Parágrafo Único. A CEPAIC/PI, de que trata o caput deste arNço, será composta pelos seguintes membros:

23456784	9!;4;<=>l ?=@<68@!	<{?	?=@AB
/=E9;8Q=' (=GF: "Q;^8; 9-	6AaI46-	76AH5IaH33a	,FF9B8<=BF9=' /
%QD; 9' %Q^8; 'B8'	6Ic546-	336H5cAHc2a	,FF9B8<=BF9' B8
,Q8^89:F<'VF98; §	275a56-	373H432H! -2	,FF9B8<=BF9' B8
&<=f9=' ghQ^;=' /FD8:'	63c344-	IA5Hc47Hc4a	,FF9B8<=BF9=) ; c
i8=<f' B=' ,F<U8;OPF'I #FB9;RK	237cc2-	IA7H6cAH6Ia	,FF9B8<=BF9=) ; c
e;=' #=JK8Q' e;D=' B	6a63AA-	Ac7Ha5aHI7a	,FF9B8<=BF9=) ; c

Art. 2º. São atribuições da CEPAIC/PI, dentre outras que se fizerem necessárias:

I - Formular e estruturar o programa de alfabeNzação em regime de colaboração no estado, com o objeNvo de estabelecer condições equitaNvas para que todos os estudantes piauienses concluam o 2º. ano do ensino fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemáNco e, conseqüentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma;

II - Planejar e estabelecer os parâmetros, diretrizes e estratégias para a execução das ações do programa de alfabeNzação;

III - Coordenar a implementação e execução do programa de alfabeNzação em regime de colaboração com os municípios piauienses;



IV - Mobilizar e engajar os servidores públicos estaduais e municipais, dirigentes municipais de educação, gestores escolares, professores e outros atores importantes da área da educação, com o objetivo de fomentar a criação de um ambiente saudável de mútua colaboração entre o Estado do Piauí e os Municípios, para a alfabetização das crianças piauienses na idade certa;

V - Monitorar a implementação e execução de todas as etapas do programa de alfabetização;

VI - Coordenar o planejamento, aplicação e divulgação dos resultados de avaliações diagnósticas e de fluência para todos os alunos do 2º. ano do ensino fundamental;

VII - Coordenar o planejamento, aplicação e divulgação dos resultados da avaliação do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI) para os alunos do 2º. ano do ensino fundamental;

VIII - Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. A CEPAIC/PI estará vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação e lotada na sede da SEDUC-PI.

Parágrafo Único. Fica a CEPAIC/PI vinculada pedagogicamente à SUEB/UNEA/GEIEF, por ter como foco às atividades educacionais regulares.

Art. 4º. A CEPAIC/PI, com vistas ao seu adequado funcionamento, terá dedicação exclusiva para as ações do Programa de Alfabetização na Idade Certa, em Regime de Colaboração do Estado com os Municípios do Piauí.

Art. 5º. Cessa a portaria SEDUC/GSE Nº 952/20 de 23 de novembro de 2020, publicada no diário oficial de 8 de dezembro de 2020.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 56/GDG/2021

Teresina, 29 de Novembro de 2021.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a servidora **JULIANA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo, Coordenadora de Serviços Gerais matrícula nº 343317-0, firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e a Empresa **REAJET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 301

Portaria nº 57/GDG/2021

Teresina, 07 de Dezembro de 2021.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o servidor **ANTONIO XIMENES DE ARAGÃO**, ocupante do cargo, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 086545-1, firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e a Empresa **CL BESERRA E CIA LTDA – ME.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 3014629/
SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 06 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 3014629/
SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA**

TERESINA/PI, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00314.000306/2021-65**;

A Secretária de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR o PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR**; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2444

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 238/2021

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
26/2021	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Nome: Ana Açucena de Sousa; Matrícula: 349123-3; E-mail: anaacucenasead@gmail.com; CPF: 074.691.063-08; Lotação: Apoio SGA.	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-----------------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1735/2021

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 200/2021, referente ao RDC 60/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 200/2021**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO Global**, a obra de **Demolição e Construção do Auditório da 13ª GRE no município de São Raimundo Nonato - PI**, no bojo do **RDC 60/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86) 98833-6373	engfabianoaragao@gmail.com
Aurélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	aurelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 1063

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 168 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Severino Tavares Júnior, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 001545-8, da Função Gratificada de Motorista de Diretor / Diretoria Geral, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 169 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Aureliano Cardoso do Nascimento Júnior, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 023036-7, da Função Gratificada de Motorista de Diretoria / Diretoria Técnica, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2020

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 170 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor João Henrique de Holanda Júnior, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022916-4, como Supervisor Territorial de Joaquim Pires que abrange o município de Murici dos Portelas / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 247/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(a) Secretário(a) de Estado da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021), que designa membros para composição das Comissões Permanentes de Licitação da SEADPREV para a condução de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Designará COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I para a condução do procedimento de inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93, referente ao Processo SEI 00002.013652/2021-27.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação I são designados por meio da Portaria GAB. SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021) e exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao procedimento administrativo referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação I, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis e atos normativos que

disciplinam o certame, processar e julgar todos os atos do procedimento administrativo referido no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEADPREV e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação caberá ao Secretário(a) Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE,
SECRETÁRIO(a) DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Portaria Nº 22, de 09 de dezembro de 2021

Ementa: Concessão de Férias Regulares

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00110.000195/2021-83,

RESOLVE:

CONCEDER ao Prof. Ciro Gonçalves e Sá, matrícula 170974-7, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2020, a serem gozadas no período de 13 a 17 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí
Of. 307

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ P' REVIDÊNCIA - PAUIPREV

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/17	
Processo SEI nº	00227.000603/2021-90
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	SERVAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do contrato nº 01/2017, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2021/202, onde os efeitos financeiros deverão retroagir a 1º de janeiro de 2021.
Valor da Repactuação (mensal)	R\$ 105.729,40 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	07/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00018
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021NPO1131
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência
OF. 6294/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000168/21-24
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000129/2021-17

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/21**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.093.415,07 (um milhão noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e sete centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.094.724,95** (um milhão noventa e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **3ª COLOCADA: ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243-0001/57** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.105.868,15** (Um milhão centos e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); **4ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.112.208,92** (um milhão centos e doze mil duzentos e oito reais e noventa e dois centavos); **5ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.123.818,85** (um milhão centos e vinte e três oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos); **6ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.129.750,83** (um milhão centos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 09 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000167/21-11
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000127/2021-28

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/21**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **1.050.490,78 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos)**; **2ª COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.051.255,49** (Um milhão cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **3ª COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.051.831,14** (um milhão cinquenta e um mil oitocentos

e trinta e um reais e quatorze centavos); **4ª COLOCADA: ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243-0001/57** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.067.573,46** (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos); **5ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.072.360,42** (Um milhão setenta e dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); **6ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.087.517,23** (um milhão oitenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 09 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: I

Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1163

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: US IMPORT LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 63.347.249/0001-98.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. 075/2016, referente aos serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição dos Circuitos Fechados de Televisão (CFTV), instalados nos prédios da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí. **Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está fundamentado no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 1570/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 90/2021 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.021394/2021-92.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 e com término em 01/01/2023, conforme previsto no § 4º, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser extinto antes do prazo de 01/01/2023 caso a Administração assine novo termo contratual.

Prazo de Execução: De 01/01/2022 a 01/01/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/12/2021.

Valor Global: O valor mensal da contratação será de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 403.920,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e vinte reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33903906.

Fonte de Recursos: 0100001001 – Tesouro Estadual.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JIMMY NAPOLEÃO ALVES.

Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021
CORREÇÃO DO VALOR POR EXTENSO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011498/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004897
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV Parecer PGE nº 076/2020, Parecer CGE nº 200/2020 e SINCIN nº 210101.CT00111/2021
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21004897
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Prazo de vigência	12 (doze) meses de 29/09/2021 a 29/09/2022
Prazo de execução	
Data de assinatura do Contrato	29/09/2021
Valor Anual	R103.742,64 (cento e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº da nota de Reserva	2021NR00253
Nº da autorização de Reserva Orçamentária	2021RO3056
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011498/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004897
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV Parecer PGE nº 076/2020, Parecer CGE nº 200/2020 e SINCIN nº 210101.CT00111/2021
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21004897
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00

Nome do Contratado	EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Prazo de vigência	12 (doze) meses de 29/09/2021 a 29/09/2022
Prazo de execução	
Data de assinatura do Contrato	29/09/2021
Valor Anual	R103.742,64 (cento e três mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº da nota de Reserva	2021NR00253
Nº da autorização de Reserva Orçamentária	2021RO3056
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência

Of. 2554

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº - 04/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para a **implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de Água nas localidades: Pé do morro e Km 17, todas no município de Pajeú do Piauí-PI.** E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de **RS 360.489,94**(trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000160/2021-48
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 006/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da praça pública na zona urbana do município de Francisco Ayres/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 13/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$457.272,14(quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00271

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior

Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000237/2021-80
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 007/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Braz/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 17/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$718.722,00(setecentos e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00300

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior

Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021/SETUR

Nº do Processo Sei	00153.000238/2021-24
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 008/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00 (onze horas) do dia 17/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$856.658,06(oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00293

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior

Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021/SETUR

Nº do Processo Sei	00153.000239/2021-79
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 009/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Fartura/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 18/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$886.618,61(oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um e centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00296

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior

Secretário de Estado do Turismo



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000240/2021-01
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 010/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00 (onze horas) do dia 18/01/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$685.116,51(seiscentos e oitenta e cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00270

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior

Secretário de Estado do Turismo

Of. 911

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000137/2021-53**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Dom Inocêncio – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa MASTER TERRA EMPREENDIMENTOS por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000150/2021-11**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Complexo Turístico Poço Feio com enfoque em estruturar o ponto turístico do Poço Feio. Contemplando um estacionamento com acesso para o quiosque, um deck térreo no entorno poço feio, e a passarela que liga o mirante ao deck no município de Várzea Grande - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO – EIRELI EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000117/2021-82, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 015/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$910.178,44(novecentos e dez mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

Carina Thomaz Camara
Secretário de Estado do Turismo
Of. 912

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 43/2021 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000233/2021-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001254/21-98

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Santa Inês Ltda; (CNPJ 02.528.908/0001-06).

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA PI 459, TRECHO: PAULISTANA – PI/ BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,600 KM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 10.470.825,03 (dez milhões e quatrocentos e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100/116.

Nº DO SIAFE: 21005266

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00382

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05808

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Getúlio Alves de Carvalho, pela Contratada.

Of. 1142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000884/20-26

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021– SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)	R\$ 6.220.138,94	VENCEDORA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 09 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 1147

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CUSTEADA PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 906447/2020/MDR/CAIXA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002895/21-21.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão de

abertura dos envelopes das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado ocorrerá na data de 10 de dezembro de 2021, às 12h.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL/SETRANS/PI

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, JOAQUIM PIRES, PICOS, PIMENTEIRAS, COIVARAS E CANAVIEIRA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003084/21-78.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado ocorrerá na data de 10 de dezembro de 2021, às 13h.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL/SETRANS/PI
Of. 1144

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI GABINETE DA REITORIA

PROCESSO Nº 00089.009982/2021-13

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, as CONCESSIONÁRIAS DO PROJETO ENERGIA LIMPA DO PIAUÍ e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PESQUISA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PIAUÍ – NUFPERPI, A FIM DE FOMENTAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E ÁREAS AFINS.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, Reitor da UESPI - **VIVIANE MOURA BEZERRA**, Superintendente de PARCERIAS e CONCESSÕES - **Guilherme Rebelo Gondim Coutinho**, **Elizeu Batista Campos** e **Edson José da Silva**, Representantes das CONCESSIONÁRIAS DO PROJETO ENERGIA LIMPA DO PIAUÍ - SUPARC.

INFORMAÇÕES: DDI/FUESPI.

Of. 411



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.**, estabelecida na Avenida Rio Poty, nº 2970, Horto Florestal, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.339.147/0001-20, aqui representada por **LÍVIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, CPF sob o nº 226.657.493-00, portador(a) da carteira de identidade RG nº 631.720- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 024/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO SICRED, Agência 2306, Conta Corrente 14.607-2, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 26 de Outubro de 2021.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 63.339.147/0001-20

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A JOÃO BÓSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **JOÃO BÓSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT**, com sede e foro na cidade de Parnaíba, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 760, Centro - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.856/0001-18, aqui representada por **JOÃO BÓSCO PARENTES VIEIRA**, CPF sob o nº 115.702.961-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 027/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 16.373,77 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 399030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (Banco do Brasil, Agência 0023-X, Conta Corrente 12.555-5, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade).

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 09 de dezembro de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

JOÃO BÔSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT
CNPJ Nº 03.736.856/0001-18
Of. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI

DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça José Rodrigues, S-º, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **YLTÓN COSTA LOPES**, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI.

DISTRATADO: **RUZINALDO BARROS DE MOURA**, inscrita no CNPJ 00.881.053/0001-69, sediada a Av. Anísio da Luz, nº 550, Bairro Ipueiras na cidade de Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor **RUZINALDO BARROS DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 275.195.203-82 e RG 772.3006 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI.

I- DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente **DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO E CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso

II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO** oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 010/2021**, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a **MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO E CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**.

III - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas facultades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato, restam desde já distratadas.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 010/2021**, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irreatável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis - PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

UMS de Itainópolis (PI), 30 de Novembro de 2021.

DISTRATANTE:

YLTÓN COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

DISTRATADO:

RUZINALDO BARROS DE MOURA-EPP
RUZINALDO BARROS DE MOURA
CNPJ nº 00.881.053/0001-69

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____



DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **YLTON COSTA LOPES**, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI.

DISTRATADO: **JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP**, inscrita no CNPJ **20.053.602/0001-14**, sediada a Praça Josino Ferreira, nº 185, Bairro Centro na cidade de Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor **JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 795.963.203-00 e RG 2.684.718-00 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos–PI.

I- DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente **DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO E INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS E PRODUTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II- DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO** oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 005/2021**, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO E INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS E PRODUTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**.

III- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

IV- DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato, restam desde já distratados.

Cláusula 6ª. Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 005/2021**, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

V- DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI- DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis - PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

UMS de Itainópolis (PI), 30 de Novembro de 2021.

DISTRATANTE:

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

DISTRATADO:

JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP
JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **YLTON COSTA LOPES**, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI.

DISTRATADO: **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **03.315.618/0001-39**, sediada a Rua Francisco Dantas, nº 800, Bairro Boa Sorte na cidade de Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **VALDENOR NOGUEIRA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.635.678 SSP/PI e CPF nº 798.502.003-91, residente e domiciliado na cidade Picos–PI.

I- DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente **DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO** oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2021**, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS.**

III - DALIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato, restam desde já distratadas.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2021**, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis - PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

UMS de Itainópolis (PI), 30 de Novembro de 2021.

DISTRATANTE:

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

DISTRATADO:

Valdenor Nogueira Lima
Distribuidora Nogueira de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº 03.315.618/0001-39

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **YLTON COSTA LOPES**, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI.

DISTRATADO: **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA**, inscrita no CNPJ 63.328.181/0001-08, sediada a Rua Cel. Francisco Santos, nº 319, Bairro Centro na cidade de Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 462.581.753-68 e RG 743.688 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI.

I - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente **DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), FRUTAS E VERDURAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO** oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2021**, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), FRUTAS E VERDURAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS.**

III - DALIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato, restam desde já distratadas.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2021**, não havendo quaisquer pendências recíprocas.



Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis - PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

UMS de Itainópolis (PI), 30 de Novembro de 2021.

DISTRATANTE:

YLTON COSTALOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

DISTRATADO:

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA-EPP
GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____
Of. 058

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.022072/2021-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa MAISSAÚDE EIRELI, CNPJ 10.436.813/0001-82, com endereço Av. Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, Teresina - PI, neste ato representada por Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.255.045,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme comprovam Ordens de Fornecimentos

assinadas pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pelo Setor do Almoxarifado do HRTN e pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de junho de 2020 a junho de 2021, totalizando um valor de R\$ 1.255.045,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares e medicamentos em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa MAISSAÚDE EIRELI, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu no período de 19 de junho de 2020 a 29 de junho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 44/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030, Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor do Almoxarifado e pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN e, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 44/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 03 de dezembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

MAISSAÚDE EIRELI
CNPJ 10.436.813/0001-82
Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 66-A/2021-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 54-A/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ALEX TEIXEIRA OSÓRIO – ME (IMPACTO IMOBILIÁRIA)

CNPJ: 26.840.977/0001-00

OBJETO: Elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica de 80 (oitenta) imóveis de propriedade da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA na Capital e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/11/2021, encerrando em 13/02/2022 e o prazo de execução 60 (sessenta) dias retroagindo a 18/10/2021, encerrando em 17/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 68/2021-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 14/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI – ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação, reformas e melhorias do sistema de abastecimento de água do município de Corrente, no Estado do Piauí, lote 04.

ADITIVO: Fica replanilhado no percentual de 49,62% (quarenta e nove vírgula sessenta e dois por cento), importando o valor de R\$ 79.635,56 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), para o valor total de R\$ 240.135,56 (duzentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 1779/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 71/2021-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 12/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI – ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação das captações I e II estações de tratamento de água I e II do município de Paulistana, no Estado do Piauí, lote 02.

ADITIVO: Fica replanilhado no percentual de 49,49% (quarenta e nove vírgula quarenta e nove por cento), importando o valor de R\$ 127.558,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), passando o valor do Contrato de R\$ 257.716,75 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), para o valor total de R\$ 385.274,75 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 1647/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 72/2021-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 11/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI – ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação do prédio da estação de tratamento de água do município de Jaicós, no Estado do Piauí, lote 01.

ADITIVO: Fica replanilhado no percentual de 48,74% (quarenta e oito vírgula setenta e quatro por cento), importando o valor de R\$ 35.727,53 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), para o valor total de R\$ 109.027,53 (cento e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO Nº 1646/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2021-SUNOB
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para obra de reforma no novo escritório da AGESPISA na cidade de Elesbão Veloso-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 70.920,17 (setenta mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 1670/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 64/2021-SUNOB
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para execução de obras de recuperação das paredes e pinturas nas estruturas dos 02 (dois) reservatórios de São Félix – PI.

VALOR TOTAL: R\$ 26.641,04 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 1669/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 987



Elizete Sebastiana de Rodrigues CPF 923.933.653-20 torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Assentamento Bom Sucesso, Coordenadas Geográficas 07°42'9,12"S - Longitude: 42°01'28,43"W município Simplicio Mendes-PI, para reservar 3.285,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para consumo humano e animal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA** - CNPJ 41.522.236/0001-75 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para o poço tubular da localidade abaixo relacionada no município de BRASILEIRA-PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- RIO LONGÁ. Finalidades do uso da água: CONSUMO IHUMANO.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUER (m³/ano)
SACO DOS POLIDOROS	4° 3'33.04"S	W 41°48'40.95"	2.847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 085.027/2021 - Pregão Presencial SRP nº 027/2021 - Contratante: Município de Tamboril do Piauí/PI - CNPJ 01.616.855/0001-04 - Contratada: Posto Santo Antônio EIRELI, CNPJ nº 08.955.367/0001-70, com endereço na Rua Mateus Valente, nº 14 - Centro, na cidade Tamboril do Piauí - PI - Objeto do Contrato: Aquisição de Kit Combustível para Prefeitura de Tamboril do Piauí - PI, em Convênio a Secretaria das Cidades - SECID, para cumprimento de conformidade com o Inciso III, do art. 3º, da Lei 6.765, de 15 de Janeiro de 2016. Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data assinatura do Contrato: 06 de dezembro de 2021. Fonte Recurso/Dotação Orçamentária: Emenda Parlamentar, conforme consta na rubrica orçamentária abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
03.03.01 - Secret Admin e Obras	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	001	54

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 027/2021 SRP - Processo Administrativo nº 027.002/2021CPL. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de kit combustível para Prefeitura de Tamboril do Piauí - PI, em Convênio a Secretaria das Cidades - SECID, para cumprimento de conformidade com o Inciso III, do Art. 3º, da Lei 6.765, de 15 de janeiro de 2016. Base legal: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 003 de 03 de janeiro de 2013, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. HOMOLOGAÇÃO: Não houve manifestação de interesse de recursos administrativos, e considerada aceitável as propostas, e proferida a adjudicação do objeto da licitação, homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas: Posto Santo Antônio EIRELI, CNPJ nº 08.955.367/0001-70, com endereço na Rua Mateus Valente, nº 14 - Centro, na cidade Tamboril do Piauí - PI, declarada vencedora para os lotes a seguir: Lote Único: Preço da Proposta para fins de Registro de Preço na Ata SRP, para todos o Item no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Tamboril do Piauí (PI), 03 de dezembro de 2021.
ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal

PP. 5980

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/DPE/PI

PROCESSO: SEI Nº 00303.002657/2021-30

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021/DPE/PI, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida para o Auditório, Corregedoria, Gabinete do Defensor Público Geral e Subdefensoria**, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA – preço por GRUPO DE ITENS
1 – LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49. Grupo: Item 01: R\$ 3.250,00, Item 02: R\$ 2.950,00, Item 03: R\$ 3.000,00, Item 04: R\$ 11.899,00, Item 05: R\$ 2.050,00, Item 06: R\$ 2.536,49, Item 07: 4.300,00).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.985,49 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Teresina/PI, 07 de dezembro de 2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria GDPG nº 236 de 25 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/DPE/PI – Processo SEI Nº 00303.002657/2021-30

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida para o Auditório, Corregedoria, Gabinete do Defensor Público Geral e Subdefensoria.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Menor Preço Unitário por Grupo de Itens**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Grupo de Itens
1 – LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.927.482/0001-49. Grupo: Item 01: R\$ 3.250,00, Item 02: R\$ 2.950,00, Item 03: R\$ 3.000,00, Item 04: R\$ 11.899,00, Item 05: R\$ 2.050,00, Item 06: R\$ 2.536,49, Item 07: 4.300,00).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.985,49 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Teresina/PI, 07 de dezembro de 2021.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira DPE/PI

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 375/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.032/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35.517.881/0001-05
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:
MATERIAL PARA ODONTOLOGIA – DEMANDA DE 12 (DOZE)
MESES – PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO
VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 25.152,00 (Vinte e cinco mil, cento e
cinquenta e dois reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.10 – Material de Consumo / Material
Odontológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02 (dois) de dezembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAR MED LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2020/
FEPISERH**
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.471/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOSSANTOS-ME
CNPJ: 21.238.581/0001-74
Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 145/
2021/FEPISERH, referente a 22 (vinte e duas) unidades
remanescentes do item 14 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020/
FEPISERH.
Valor do Aditivo: R\$ 3.053,82 (Três mil e cinquenta e três reais e
oito e dois centavos).
Fonte Recursos: 44.90.52.18 – Equipamento e Material Permanente
/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de agosto de 2021.
Vigência: vide contrato original.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MARCOS VINICIUS
NASCIMENTO DOS SANTOS - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.005.730/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ: 07.501.328/0001-30
Objeto: EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS VAGAS
DISCRIMINADAS, DO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAÇÃO
ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 12 (doze) de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MARCOS VINICIUS
NASCIMENTO DOS SANTOS - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 45/2020/FEPISERH, às fls. 35, do Diário Oficial do Estado do
Piauí de 03 de dezembro de 2021.
Processo Administrativo nº 0.006.013/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SAMUEL CASTELO B TORRES – DISTRIBUIDORA
PIMENTEL
CNPJ: 04.585.748/0001-54
Objeto: ADITIVAR EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 45/2020/FEPISERH, QUE
TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – A FIM
DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO
VARGAS.
Errata: Onde se lê “Valor do Aditivo: R\$ 1.188.947,86 (Hum milhão,
cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta
e seis centavos)”, passa-se a ler “Valor do Aditivo: R\$ 1.188.941,50
(Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um
reais e cinquenta centavos).”
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do CONTRATO Nº 318/2021/FEPISERH, às fls.
35, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 22 de outubro de 2021.
Processo Administrativo nº 0.005.731/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ: 03.756.971/0001-54
Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
(GÁS DE COZINHA).
Errata: Onde se lê “Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA SEREM
UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS”, passa-se a ler
“Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
(GÁS DE COZINHA), PARA SEREM UTILIZADOS NOS
HOSPITAIS ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO -
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E NO HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ”.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONVÊNIO Nº 003/2021/FEPISEH

Processo Administrativo nº 0.005.272/2021/FEPISEH
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

CONVENIADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP.
CNPJ: 02.608.931/0001-00

Objeto: ESTÁGIO ACADÊMICO DO CURSO TÉCNICO DE
ENFERMAGEM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO NO HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ.

Contraprestação: Valor semestral estimado de R\$ 4.243,20 (Quatro
mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei nº 11.788/2008,
bem como a Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009.

Data da Assinatura: 06 (seis) de dezembro de 2021.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISEH e CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 494

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2021/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.006.618/2021/FEPISEH/PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERRA ELÉTRICA PARA GESSO)
PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO
ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISEH/PI.

Adjudicação: 29/11/2021

Homologação: 30/11/2021

Autoridade Superior: ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES

DESCRIÇÃO DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

EMPRESA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 36.590.911/0001-63

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QNT	MELHOR LANCE		MARCA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	SERRA ELETRICA PARA GESSO 220V 50/60HZ ACOMPANHADA DE 1 DISCO DE SERRA DE 2.1/2", 1 DISCO DE SERRA DE 2" E 1 CHAVE DE BOCA DE 1/2".	UNID	2	R\$ 3.420,00	R\$ 6.840,00	NEVONI ANVISA: 80112559001
VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00				(seis mil oitocentos e quarenta reais)		

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2021/FEPISEH/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.006.618/2021/FEPISEH/PI.

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CNPJ	36.590.911/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.664.060-1
CONTATO	TELEFONE: (86) 3303-7278
ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, nº 1805, CEP: 64018-680
CIDADE/UF	Teresina/PI.
E-MAIL	licitacao@providamedical.com.br

Italo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISEH

Of. 491

HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Primavera

CEP: 64.002-520 – Teresina-PI

haapsiquiatria@ig.com.br

RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE 2021

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
1399/2021	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP CILINDRO DE 45 KG.	FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI. CNPJ- 03.756.971/0001-54	R\$ 12.920,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).	LEI 8.666 art. 24 inc. IV

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina – PI. Telefone: (86) 3223-7513 – Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 06 de Dezembro de 2021

Ralph Webster
Cavalcante
Trajano

Assinado de forma digital por Ralph Webster Cavalcante Trajano
Dados: 2021.12.06 13:36:30 -03'00'

Ralph Webster Cavalcante Trajano
DIRETOR GERAL

Of. 370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 06/01/2022 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de compactação da base do piso, com compactador do tipo “sapinho” e aplicação de lastro em concreto magro traço 1:4,5:4,4 de cimento, areia e brita 1, com preparo mecânico em betoneira na Praça de Eventos Osmar Carvalho Guerra Filho, no bairro Nova Curimatá. RECURSO: Orçamento Geral Do Município/Próprios/FPM/ISS/ICMS/Trans. Especiais Fundo A Fundo. Valor Estimado: R\$ 630.395,89. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. OBS.: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 07 de dezembro de 2021

Danylo Rafael Barbosa Arrais
/Presidente
PP. 5979

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 153/2020	
ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 153/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.653.765/0001-02, sediada na Rua Dr. Raimundo Campos nº 306 - Sala 01 Bairro Centro, em Regeneração/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Moisés da Costa Moraes Neto, portador(a) da carteira de identidade nº 3.384.510, expedida pela(o) SSP/PI, e CPF sob o nº 05302901382, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0002771/2018 e 0003336/2018 e Processo SEI00011.000856/2020-16, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem RESCINDIR Contrato, decorrente da Concorrência nº 003/20119 PL/SEDUC. PROCESSO SEI 00011.021616/2021-28. TERMO DE RESCISÃO (2711658)	
OBJETO: Reforma na U. E. Lourival Parente no município de Teresina- PI.	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO	03 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Moisés da Costa Moraes Neto - Representante da Empresa

Of. 170

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 ao Contrato nº 105/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Marathoan Construtora LTDA EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 105/2019 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Castelo Branco, em Piracuruca, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2022. Processo 00011.050513/2021-75.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	25 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 196

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 ao Contrato nº 025/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 025/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Miguel Lidião, no município de Picos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 dias. PROCESSO 00011.050261/2021-84.
Prazo de execução	11/12/2021 a 10/01/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	25 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 197

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 ao Contrato nº 104/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 104/2019 relativo à obra de Reforma e ampliação da U.E Pedra Mole, Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogado até 31/12/2022 conforme parecer constante neste. Processo 00011.050340/2021-95
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	29 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 198

EXTRATO DO 005/2021 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 036/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Filinto Rego, União conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado até 31/12/2022. PROCESSO SEI 00011.051666/2021-30.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	01 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Of. 198



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 022/2020	
Nome do Contratante	do Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	do 06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	do CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	do 07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 022/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Miguel Borges de Moura, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI. O presente aditamento importa o valor da planilha dos Serviços Extras Complementares da Reforma e Ampliação da U. E. Unidade Escolar Miguel Borges de Moura, Santo Antônio de Lisboa, no acréscimo de R\$ 106.310,33 (cento e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos), equivalente à 38,46% do valor original do Contrato relativo à reforma e R\$ 18.412,38 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), equivalente à 6,03% do valor original do Contrato relativo à ampliação, estando, portanto, dentro dos limites legais para aditivos relativos à alterações quantitativas de serviços. Notas de Reserva (2021NR01672 e 2021NR01673); SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (2021RO05394). PROCESSO 00011.019667/2021-90.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	do Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 200

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 ao Contrato nº 126/2016	
Nome do Contratante	do Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	do 06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	do CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	do 10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 126/2016 relativo à obra de reforma do 2º pavimento (ala esquerda e ala direita) e da construção de banheiros no térreo do prédio da Seduc-Sede/Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogado até 31/12/2022 conforme parecer constante neste, PROCESSO 00011.051419/2021-33.
Prazo de vigência	de 31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	de 26 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	do Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato de Sena Rosa- Representante da Empresa

Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.047618/2021-47

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: N C F ROCHA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.596.450/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a suspensão do contrato, o qual tem por objeto Aquisição de equipamentos de Bebedouros para atender à demanda das unidades escolares da rede estadual de ensino do Piauí, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 532

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CNPJ: 04.410.181/0001-85.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE COCOS – CNPJ: 06.261.311/0001-90.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR “DEPUTADO ASSIS CARVALHO” NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

PROGRAMA: 0006

PROJETO/ATIVIDADE: 1958

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41

FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE RESERVA: 2021NR00706

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021

VIGÊNCIA: 01/04/2022

EMENDA PARLAMENTAR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente, Patrícia Vasconcelos Lima - CPF nº 462.005.843-20 e Pela Organização da Sociedade Civil: Gilmar Rodrigues Fontes - CPF nº 017.496.633-41.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Of. 1665

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI.

Aos seis dias de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, designada pela Portaria nº 12/2021-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021**, na sala de Reuniões da FUNDESPI, proceder à sessão de abertura do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço que leva o número **14 de 2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI**. O procedimento foi publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação. Em atendimento ao princípio da transparência, o edital e seus anexos foram cadastrados e inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. **Na hora da sessão, compareceram as empresas: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP, INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ERICA CONSTRUÇÃO LTDA, OMF CONSTRUTORA LTDA, NB PEREIRA CONSTRUÇÃO – EPP.** Efetuado o recebimento dos envelopes requeridos no Edital, a saber: Credenciamento, Envelope nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Envelope nº 02) PROPOSTA DE PREÇOS das empresas: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP, OMF CONSTRUTORA LTDA, NB PEREIRA CONSTRUÇÃO – EPP, as empresas INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ERICA CONSTRUÇÃO LTDA não trouxeram Credenciamento.**

Entregue os envelopes os mesmos foram rubricados pelos presentes. Suspende-se a sessão para análise da documentação das empresas e posterior resultado da Habilitação no DOE-PI.

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Rosileide da Silva Oliveira
Presidente da CPL

Karla Patrícia Vilanova Paes Landim
Membro da CPL

Israel Soares de Oliveira
Membro da CPL

Paulo Marcus da Silva Emérito
Membro da CPL

Erick Matheus Rodrigues de Araújo
Membro da CPL

LICITANTES:

ERICA CONSTRUÇÃO LTDA

OMF CONSTRUTORA LTDA

NB PEREIRA CONSTRUÇÃO – EPP
Of. 1364

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021

Vencedor: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.779.345/0001-90

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ-PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ-PI E **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ: 23.779.345/0001-90**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$ 304.282,86 (Trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 06 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1360

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 26/2020

Vencedor: EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 18.110.962/0001-69

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 26/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI. E **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **EVELIN & RODRIGUES LTDA inscrita sob o CNPJ: 18.110.962/0001-69**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$ 818.696,36 (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 06 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 178/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 178/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valores da empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 321.435,64 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 3043

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
BILATERAL AO CONTRATO Nº 91/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020;

CONTRATO: Nº 091/2020;

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;

DISTRATADA: EMPRESA PRÓ ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70;

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 091/2020, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA (CABEÇA DE BUEIRO), NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA 08/12/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO, PELA EMPRESA PRÓ ENGENHARIA - EIRELI.

Of. 3040

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000474/2021-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 010/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO/PI – ÁREA 14.838,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/01/2022, ÀS 07:30 (SETE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 1.455.307,91 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00849

Of. 3046

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000473/2021-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 020/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.094,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/01/2022, ÀS 11:30 (ONZE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 849.519,81 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00848

Of. 3044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 142/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 142/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI – ÁREA 5.568,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 519.372,64 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); 2) PRIME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 523.011,74 (quinhentos e vinte e três mil, onze reais e setenta e quatro centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 3) GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 c/c com descumprimento do item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 3042

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 019/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO LITORAL – 2ª ETAPA, ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: ENGECOR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº: 04.804.189/0001-26
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.197.486,51 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 019/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO LITORAL – 2ª ETAPA, ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: ENGECOR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ nº: 04.804.189/0001-26
VALOR: R\$ 3.197.486,51 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 3041

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000472/2021-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 019/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI - ÁREA 8.505,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/01/2022, ÀS 09:30 (NOVE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 812.803,74 (OITOCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00768

Of. 3045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**AVISO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº 07/2021– SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003077/21-00**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 07/2021, o resultado do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do processo em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO, VIAS: RUA SANTA MARIA – TRECHOS 01 E 02, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, COM EXTENSÃO DE 1.620,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	TOTAL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 19.074.597/0001-47)	R\$ 179.526,97	VENCEDORA

A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir deste aviso está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso (art. 109, Lei nº 8.666/93).

Teresina/PI, 09 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/Setrans

Of. 1141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 145/21 AO CONTRATO Nº 228/16.	
Processo SESAPI	00012.005401/2021-50
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.245/91
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MARCELO E JOÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.524.531/0001-05
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 228/16, relativo à "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ARIMATÉIA TITO, Nº 681, BAIRRO MONTE CASTELO EM TERESINA-PI, A REFERIDA LOCAÇÃO SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DE GESTÃO ESTADUAL" por mais 12 (doze) meses. Com o presente reajuste do valor no importe aproximado de 37,86 %, o valor do aluguel constante na Cláusula Segunda – Do Valor do Aluguel e Pagamento, item 2.1, é de R\$ 2.819,59 (dois mil, oitocentos e dezenove reais, cinquenta e nove centavos) mensal, o que perfaz R\$ 33.835,08 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, oito centavos) no período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura	13.07.2021
Ação	2394
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva	2021NR00074
Reserva Orçamentária	2021RO05788
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO ANTÔNIO NUNES ROCHA.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 146/21 AO CONTRATO Nº 229/16.	
Processo SESAPI	00012.005401/2021-50
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.245/91
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MARCELO E JOÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.524.531/0001-05
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 229/16, relativo à "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JACOB DE ALMENDRA, NO 257, BAIRRO

	PRORENQUANTO EM TERESINA — P1, A REFERIDA LOCAÇÃO SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DE GESTÃO ESTADUAL" por mais 12 (doze) meses. Com o presente reajuste do valor no importe aproximado de 37,86 %, o valor do aluguel constante na Cláusula Segunda – Do Valor do Aluguel e Pagamento, item 2.1, é de R\$ 3.317,17 (três mil, trezentos e dezessete reais, dezessete centavos) mensal, o que perfaz R\$ 39.806,04 (trinta e nove mil, oitocentos e seis reais, quatro centavos) no período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura	13.07.2021
Ação	2394
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva	2021NR00073
Reserva Orçamentária	2021RO05789
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO ANTÔNIO NUNES ROCHA.

Of. 008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021 - IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000002/2021-97
MODALIDADE DELICITAÇÃO	Contrato de Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000002/2021-97
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Dispensa de Licitação Nº 003/2021 – Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000002/2021-97 Parecer PGE 54/2021/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MEDICARMED
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 35.517.881/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato nº 003/2021-IAEPI tem a finalidade de realizar através da empresa MEDICARMED, a contratação de Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios, para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 07/12/2021. Termo final 07/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 07/12/2021. Termo final 07/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	07/12/2021
VALOR GLOBAL	3.379,20
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00137
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO05533
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Sêrvulo Carvalho de Sousa Filho.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº 007/2021

Processo SEI nº 00323.003157/2021-87

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE 007/2021

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de implantação de abastecimento de água na Comunidade Várzea das Quedas, Zona rural do município de Esperantina.

Data de abertura e entrega das propostas: 17/12/2021 12:00hs.

Valor global estimado R\$ 84.632,65

Dotação Orçamentária: 20.544.0006.1995

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00748

Local de acesso à íntegra do edital e anexos:

MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PI

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/licitacao/pesquisa.xhtml>

Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina-PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 1617

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA-SEID

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº015/2021- SRP

Processo Administrativo nº 00314.000202/2021-51

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº015/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, regidas pela Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 30 (trinta) Veículos Adaptados (tipo van). **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/12/2021, às 10h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 28/12/2021, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 28/12/2021, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 28/12/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

Of. 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de fornecedor de água potável, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto Fiscal Pipocas, localizado na 6ª Região Fiscal, município de Acauã, conforme especificações técnicas e detalhamentos consignados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2021, às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fontes
Secretário da Fazenda

Of. 240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021	
Nº do Processo Sei	00003.004884/2020-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004392
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço 031/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo 00310.000399/21-36
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, com extensão de 34 km, na localidade Saco do Meio à Ponta da Várzea, no município Amarante-PI.
Prazo de Vigência	30/08/2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	22/11/2021
Valor Global	R\$ 1.259.971,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00412
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO05793
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 1170

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇO SETORIAL Nº I/2021 – CPL/SEDEC-PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 00013.004297/2021-03.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021 – CPL/SEDEC-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição e fornecimento de filtros para d'água potável com três velas, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência, para atender as necessidades em âmbito Estadual junto a Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC.

Pregoeiro: Raimundo Nonato Dourado Filho

Data Adjudicação: 03 / 12 / 2021.

Homologação: 06 / 12 / 2021.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI.

Autoridade Superior: Jose Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes.

GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – COM VALORES ESTIMADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Filtro de Barro com 20 LITROS no TOTAL, Características: Filtro de barro com capacidade de armazenar 20 litros de água no total sendo 10 litros na parte superior e 10 litros na parte inferior. Durabilidade e qualidade água naturalmente fresca e saudável, feito à mão em argila e reduz impurezas presentes na água. Produto ORIGINAL com certificação INMETRO; Equipado com: 03 velas tradicional. Medidas: Altura 61 cm e Diâmetro 24 cm. Garantia: troca por defeito de fabricação em 02 (dois) dias.	São Pedro	unid	11.250	R\$ 151,50
EMPRESA VENCEDORA F M A COMERCIO E DISTRIBUICAO FERRAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 13.674.397/0001-49.					
1ª CLASSIFICADA LUCYVALDO A PIAUILINO – ME, CNPJ nº 22.879.212/0001-23.					

DETENTORA	F M A COMERCIO E DISTRIBUICAO FERRAGENS LTDA-EPP
CNPJ	13.674.397/0001-49
INSC. ESTADUAL	19.846.836-2
CONTATO	(86) 3217-0573 / 9.99912661
ENDEREÇO	Rua Prof. Jose Lopes da Trindade, 1061, Piracuruca - PI
CIDADE	Piracuruca - Piauí
E-mail	

DETENTORA	LUCYVALDO A PIAUILINO ME
CNPJ	22.879.212/000123
INSC. ESTADUAL	00000
CONTATO	(86) 99443-6601
ENDEREÇO	Avenida Centenario, 3016 Sala: B; - Aeroporto.
CIDADE	Teresina - Piauí
E-mail	

Of. 1099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.013111/2021-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2021NR00295
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Parecer Jurídico PGE/PCL nº 17/2021, Despacho PGE/PLC nº 1756/2021, Parecer NCI nº 210101.CT00129/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	(12 MESES) 01/12/2021 a 01/12/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	01/12/2021
Valor Global	R\$ 845.810,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)
Valor Mensal	R\$ 70.484,20 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	21005856
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2021RO04985
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER O PROJETO PRO SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.000477/2021-50.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 04/2021, de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em aquisição e distribuição de cestas básica, para atender o projeto Pro Social. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 04/2021, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **P. S. SOUZA & CIA LTDA (TOTAL DISTRIBUIDORA) - EPP, CNPJ nº 03.477.139/0001-19**, que saiu vencedora do certame com o valor global de **R\$ 12.734.284,21 (doze milhões setecentos trinta e quatro mil, duzentos oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, sendo o valor do Lote I de **R\$ 12.675.000,00 (doze milhões seiscentos setenta e cinco mil reais)** e Lote II de **R\$ 59.284,21 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina - PI, 07 de novembro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000779/21-02

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000779/21-02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma praça no balneário Lagoa das Flores, no município de Flores do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 647.367,07 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@ciudades.pi.gov.br

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000741/21-20

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000741/21-20, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a

contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Reforma do Estádio de Futebol do município de Redenção do Gurguéia – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 397.036,00 (trezentos e noventa e sete mil trinta e seis reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@ciudades.pi.gov.br

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES
Of. 1174

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI

ERRATA

Processo nº 00011.047279/2021-07

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI
ERRATA ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Processo nº 00011.047279/2021-07: Contrato 042/2021 (RDC Eletrônico nº 002/2021 CPL/SEDC). EMPRESA CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELLE - EPP, CNPJ nº 25.078.209/0001-07 e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 253, de 26/11/2021, página 76; **ONDE LÊ-SE:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 042/2021
Prazo de execução de **11/11/2021 a 26/12/2021**

LEIA-SE: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução de 45 dias ao Contrato nº 042/2021
Prazo de execução de **05/10/2021 a 19/11/2021**

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 04 de dezembro de 2021.
Of. 303

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 ao Contrato nº 126/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 126/2016 relativo à obra de reforma do 2º pavimento (ala esquerda e ala direita) e da construção de banheiros no térreo do prédio da Seduc-Sede/Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogado até 31/12/2022 conforme parecer constante neste, PROCESSO 00011.051419/2021-33.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	26 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato de Sena Rosa- Representante da Empresa

Of. 202

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.034096/2021-13
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21006326
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação n. 21/2021 art. 24, inciso II e em conformidade com o art. 37, XXI da CF
Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratados CNPJ Valor Global (R\$)	QUIMERA - EVENTOS, CULTURA E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 15.040.154/0001-84, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Objeto	Aquisição de 400 (quatrocentos) livros de escritores piauienses para a execução do projeto "Ler Para Escrever Melhor". Esta é uma ação de incentivo à leitura inserida no Pré-Enem na SEDUC-PI
Prazo de Vigência	12 meses, contados da emissão da ordem de fornecimento.
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	07/12/2021
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual (000025 - FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02270
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05620

Of. 417

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.010840/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003512
Modalidade de Licitação	RDC Nº 060/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Alcobaz Construções Ltda Cnpj: 06.220.929/0001-02
Objeto	Demolição e Construção do Auditório da 13ª GRE município de São Raimundo Nonato/PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	210 (duzentos e dez) dias
Data de Assinatura	03/12/2021
Valor Global	R\$1.327.815,40 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações / 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01105/2021NR01106
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03482
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Gedeão dos Santos Oliveira - Representante

Of. 1063

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 00136/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, CNPJ: 01.612.622/0001-33

PROCESSO Nº: 00011.028801/2021-43

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de um automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, Marca: Iveco Bus 44 lugares, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRU 3J07, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259215498, chassi 93ZK01BDZM8941405, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia (doc.2133111).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura-Secretário de Estado de Educação do Piauí; Fábio de Carvalho Macedo - Prefeito Municipal de Betânia do Piauí

Of. 526

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000472/2021-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/12/2021 ÀS 08H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/12/2021 ÀS 08H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 659.952,04 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00201

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – ADH-PI
PROC. ADMINISTRATIVO: AA.118.1.001028/21-43**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Edital Concorrência nº 01/2021 – ADH/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS MUNICÍPIOS DE LUIS CORREIA/PI E ESPERANTINA/PI TIPO: "MENOR PREÇO "

EMPRESAS HABILITADAS
FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA
ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI

EMPRESAS INABILITADAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI	Descumprimento do subitem 8.3.4.4 do Edital – (valor global)
CONSTRUFORT EIRELI	Descumprimento do subitem 8.3.2.4 do Edital (certidão c/ CNPJ divergente); Descumprimento do subitem 8.3.2.5 do Edital - (endereço divergente); Descumprimento do subitem 8.3.5.1 do Edital - (não apresentou).
MP ENGENHARIA EIRELI	Descumprimento do subitem 8.3.3.4 do Edital – (não apresentou); Descumprimento do subitem 8.3.4.4 do Edital - (valor global).
MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do subitem 8.3.3.4 do Edital – (não apresentou); Descumprimento do subitem 8.3.4.4 do Edital- (valor global).

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Teresina (PI), 09 de Dezembro de 2021
Publique-se.

Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH

Of. 1081

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº - 04/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para a **implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de Água nas localidades: Pé do morro e Km 17, todas no município de Pajeú do Piauí-PI.** E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de **R\$ 360.489,94**(trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 469

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000020/2020-98
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	MJ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ CONTRATADO	32.875.836/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: XALÉ, BAIXÃO NOVO S SOLTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	09/03/2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00071
NOTA PATRIMONIAL	2021NP00111
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05657
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	07/12/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Franklin Sousa Coutinho Filho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 468



OUTRS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

A **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL** torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia-LP, para Pavimentação de rodovia que liga os municípios de Beneditinos à Prata do Piauí, 31,84 km -PI 224.

Of. 1020

ABENTEVI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.693.595/0001-61, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 06/12/2021, às Licenças, **LP, LI e LO** para Implantação de Projeto Agropastoril, no imóvel **Fazenda Valença**, Zona Rural de Valença (PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário (EAI).

P.P. 5970

A Empresa **M.G.O DE FREITAS**, residente, na área rural de Mossoró, RN, CNPJ: 06.865.312/0001-44, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia Piauí a **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade, **RETIRADA DE 600 M² DE ARGILA** localizado (a) na Serra de João Croá, no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

P.P. 5971

LICENÇA AMBIENTAL

LIDER COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO LIDER III,

Inscrita no CNPJ: 42.783.676/0001-49, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba-Pi – SEMAR o pedido da **LICENÇA PREVIA, LICENÇA de INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida São Sebastião Nº 5770, Bairro: Planalto Monteserra na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Ambiental Intermediário – EAI.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO PHB LTDA-POSTO PHB, inscrita no CNPJ: 43.626.353/0001-04, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba-Pi – SEMAR o pedido da **LICENÇA PREVIA, LICENÇA de INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio Nº 2615, anexo I, Bairro: Dirceu Arcoverde na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Ambiental Intermediário – EAI.

P.P. 5972

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE ÉTICA DE CENSURA PÚBLICA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a profissional abaixo descrita com domicílio no interior do Estado, foi apenada com a penalidade ética de **Censura Pública**, conforme previsto na alínea “g” do art. 27 do DL 9295/46, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade, em 11 de fevereiro de 2021 – Deliberação CFC nº 0536/2021; 0516/2021 e 1048/2021.

Processo de nº 2019/000228

JOSÉ RIBAMAR PAULINO FILHO – CRC-SP 164478/O – Contador.

Processo de nº 2017/000275

CARLOS AUGUSTO CARVALHO – CRC-PI 003022/O – Contador.

Processo de nº 2019/000200

MARIA DE JESUS NOGUEIRA CAMPOS – CRC-PI 002858/O – Contador.

Teresina (PI), de dezembro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRCPI
P.P. 5973

CONCESSÃO DE LICENÇA

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 13 S.A., inscrita no CNPJ nº 29.310.217/0001-80 e a **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 18 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.710.906/0001-81 tornam público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO D000145/21 – 005409/20** para os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 13 (VSA 13) e Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 18 (VSA 18), situados no município Lagoa do Barro e Dom Inocêncio, Piauí, com validade 04/03/2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº PI.LO.01638-0/2021** para os Subparques denominados Parque Eólico Ventos de São Roque 01 (VSR-01) e Parque Eólico Ventos de São Roque 02 (VSR-02) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí, com validade até 01/12/2025.

P.P. 5974

LARISSÉ LUCIENE DOS REIS torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Atividade exercida em regime de Agricultura Familiar, sem contratação de mão de obra externa. A propriedade possui uma área total de 10,9668 hectares. Situada no Sítio Jatobá, s/n, Zona Rural, Simões – Piauí – CEP: 64.585-000.

P.P. 5974

JOSÉ IRINEU ARAÚJO LOPES torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Atividade exercida em regime de Agricultura Familiar, sem contratação de mão de obra externa. A propriedade possui uma área total de 10,9668 hectares. Situada no Sítio Jatobá, s/n, Zona Rural, Simões – Piauí – CEP: 64.585-000.

P.P. 5976

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Companhia”) vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2021, às 10:00h, de forma digital, por meio do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 (“IN DREI nº 81/2020”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a alteração dos seguintes termos e condições das debêntures previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Energética do Piauí”, celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de prestadora de garantia fidejussória no âmbito da Emissão, a Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) em 5 de dezembro de 2018 (“Escritura” e “1ª Emissão”, respectivamente): **(a)** alteração do prazo de vencimento e da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura) das debêntures; **(b)** alteração da Remuneração e atualização das Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme definidos na Escritura; **(c)** alteração das condições de Resgate Antecipado Facultativo, conforme definido na Escritura; **(d)** liberação da Fiança (conforme definido na Escritura) e exoneração das obrigações assumidas pela Equatorial como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da emissão e da Escritura, até a final liquidação das debêntures, bem como a exclusão de determinadas menções às Controladas Relevantes; **(e)** alteração de determinados Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura) a serem detalhadamente previstos no Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo), incluindo **(i)** a exclusão da Equatorial das alíneas “(i)” a “(viii)”, “(ix)” e “(x)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura e das alíneas “(i)” a “(iv)”, “(vi)” a “(ix)”, “(xi)” a “(xv)” da Cláusula 7.1.2 da Escritura; **(ii)** a alteração da definição dos Índices Financeiros, previstos na alínea “(v)” da Cláusula 7.1.2 da Escritura, de modo que os Índices Financeiros sejam medidos exclusivamente em relação à Companhia; **(iii)** a exclusão das Controladas Relevantes (conforme definido na Escritura) das alíneas “(iii)”, “(v)” e “(xi)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura e das alíneas “(vi)”, “(x)”, “(xiii)” e “(xv)” da Cláusula 7.1.2 da Escritura; e **(iv)** inclusão como vencimento antecipado não automático da hipótese de constituição, pela Companhia, a qualquer tempo: (x) de quaisquer garantias reais, ônus em favor de terceiros sobre quaisquer ativos, ou (y) garantias fidejussórias, em valor individual e/ou acumulado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), valor este a ser devidamente corrigido anualmente pelo IPCA a partir da data de assinatura do Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo), até a data de constituição do respectivo ônus, salvo (1) mediante autorização prévia de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto na Cláusula 11 e seguintes da Escritura; (2) para fins de constituição de garantias exigidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; ou (3) aquelas requeridas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL e/ou à CCEE e/ou ao ONS; **(ii)** a celebração do primeiro aditamento à Escritura (“Primeiro Aditamento”), por meio do qual serão alterados termos e condições das debêntures conforme deliberações na assembleia; **(iii)** caso aprovadas as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a aprovação de pagamento de comissionamento

aos debenturistas da 1ª Emissão, em decorrência das alterações das características e condições originalmente estabelecidas na Escritura; e **(iv)** ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos administradores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação das deliberações acima, bem como autorização para que os administradores da Companhia e/ou procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. Conforme estabelecido na IN DREI nº 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 06 de dezembro de 2021.

Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente do Conselho de Administração.



CREDISHOPS/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

CNPJ nº 62.895.230/0001-13 / NIRE 22.3.0000803-0
Av. Frei Serafim nº 2648 – Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64.001-020
Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor de Controladoria. Ao(s) Administrador(es) e Acionista(s).
Comunico a V.Sas, minha renúncia, a partir desta data, 27/09/2021, ao cargo de Diretor de Controladoria desta companhia, cujo mandato vigorava até 05/12/2021, para o qual fui eleito através das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ocorridas em 30/04/2019 e levada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI em 06/06/2019 sob o nº 20190207850, protocolo 119026117285, NIRE 22300008030.

Por oportuno, ressalto a presente carta de renúncia deverá ser arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, bem como ser efetuada a respectiva publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, nos termos do artigo 151, da Lei nº 6.404/76. Sem mais para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente, São Paulo, 01 de junho de 2021. José Messias Teodoro, Diretor da Controladoria, CPF/MF: 933.367.058-00.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM: Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição. **Nome Empresarial:** CREDI-SHOP S/A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada. **Protocolo:** PIC2101386375. **NIRE:** 22300008030. **CNPJ:** 62895230000113. **Último arquivamento:** Data: 17/11/2021. **Arquivamento Solicitado:** Número: 20210717955. **Data:** 17/11/2021. **Ato:** Carta de Renúncia. Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/11/2021, às 14:35:02 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código Q3LCTFDS.

PP. 5977

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM – ASFJM É uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20/02/2018, CNPJ Nº29.928.436/0001-27, com sede e fórum cidade de Teresina-PI. Duração por prazo indeterminado, tem como objetivo promover o desenvolvimento da Comunidade, através de atividades associativas ligadas à cultura, arte, esporte e incentivo à qualificação profissional. Seu estatuto é composto de 31 artigos, que regula todo o seu funcionamento. É composto dos seguintes órgãos: Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Sílio Caldas Lima
Presidente

PP. 5978

A Reparix - Sanitização, Reparos e Limpeza Industrial LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação para Transporte, para realizar a campanha de limpeza de fossa séptica localizada nos municípios de São Gonçalo do Gurguéia e Lagoa do Barro do Piauí, com validade de 03 anos.

PP. 5981



Página 001

EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela, **Meiryane de Oliveira Sousa**, Oficiala Registradora Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina-PI.

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa **RESERVA DOS BABAÇUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Rua 038, S/N, Loteamento Residencial Villa Imperial, Sala 01, Bairro Todos os Santos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.749.712/0001-79, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, c/c art. 1.012 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para o registro do loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO RESERVA DOS BABAÇUS**, em uma gleba de terras situada na data Cuidos, Bairro Tabajaras, zona leste deste município, com acesso pela Avenida Presidente Kennedy (Rodovia PI-112), matriculada sob nº 154.225, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina-PI. O referido loteamento destina-se a fins residenciais e é composto de 725 (setecentos e vinte e cinco) lotes, com área de 235.079,55 m² e 38 (trinta e oito) áreas de uso comuns, distribuídos em 37 (trinta e sete) quadras. Os lotes são divididos em 724 (setecentos e vinte e quatro) lotes residenciais, com área de 234.049,51 m² e 01 (um) de equipamento urbano, com área de 1.030,04 m². As áreas de uso comum do loteamento se caracterizam por 08 (oito) áreas verdes (44.862,17 m²), 01 (uma) área institucional (3.705,95 m²), 25 (vinte e cinco) áreas de sistema viário (98.539,36 m²), 02 (duas) áreas de preservação permanente - APP (382.187,03 m² e 47.806,62 m²) e 01 (uma) área de servidão (14.570,98 m²). O Projeto foi aprovado conforme Decreto Municipal nº 21.685, de 09/11/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.154, em 23/11/2021, que retificou o Decreto Municipal nº 21.558, de 06/10/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.127, em 13/10/2021; tendo sido o referido Projeto de Urbanismo elaborado sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista, Renato Cunha de Almeida, CAU: A 34088-0, conforme RRT/CAU simples nº 000008306678 retificador à 8252529 - individual. Para garantia da execução das obras, foram caucionados 85 lotes em favor da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, conforme art. 27, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 3.561/2006, quais sejam: Quadra U: Lotes 15 a 37; Quadra V: Lotes 01 a 32; Quadra W: Lotes 01 a 29 e Quadra X: Lote 01, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766, 19/12/1979. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACU69835 - 96SS**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextrn.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2021.

Meiryane de Oliveira Sousa







SECRETARIA GERAL - INTERPI-PI

**DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI
EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL 45/2021
DO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do *Processo de Discriminatória Administrativa*, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, totalou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.005029/2021-87**:

PROPRIETÁRIO	GLEBA	MATRICULA	Nº do processo
EXPLORAÇÃO MERCANTIL DA PECUARIA S/A	FAZENDA VERDE E SERRA DO AZULÃO	4493	00071.007542/2021-11
CÂNDIDO SILVESTRE DE LIMA	CAEIRAS	207	00071.007546/2021-91
FLAVIANO DA SILVA RODRIGUES	SÍTIO BARRA NOVA	3.086	00071.007547/2021-35
MANOEL DE CARVALHO NETO	ARARIPE	2.553	00071.007548/2021-80
JOÃO DE CARVALHO MORAIS	SALGADO	1.713	00071.007549/2021-24
ADEMAR JOSE DOS REIS	SERRA DO ARARIPE	573	00071.007550/2021-59
RAIMUNDO BATISTA GOMES	SÍTIO SAQUINHO	176	00071.007551/2021-01
ESPÓLIO DE ANTONIO LIBÂNIO NONATO	SÍTIO LAGOA SECA	-	00071.007552/2021-48
ROBERTO OTACÍLIO DE BRITO	SERRA DO ARARIPE	272	00071.007553/2021-92
ELENILDA LEONOR DE LIMA MORAIS	SALGADO	3.250	00071.007554/2021-37
ADÃO JOSÉ FERNANDES	MALHADA GRANDE	185	00071.007555/2021-81
FRANCISCO DE CARVALHO LEITE	SERRA DO ARARIPE	3894	00071.007556/2021-26

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial paracomprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ficam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, documentação relativa aos seus imóveis:**

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que o presente Edital NÃO substitui o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;

Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;

Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;

Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;

Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI



SECRETARIA GERAL-INTERPI-PI

**DIRETORIA GERAL-INTERPI-PI
EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL 46/2021
MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do *Processo de Discriminatória Administrativa*, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.005082/2021-88**:

PROPRIETÁRIO	GLEBA	PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL
MIGUEL VELOSO DA COSTA	MATRÍCULA Nº 4878_SACO DA ROÇA - id(3169)	00071.007578/2021-96
MIGUEL VELOSO DA COSTA	MATRÍCULA Nº 4878_SACO DA ROÇA - id(3170)	00071.007582/2021-54
MIGUEL VELOSO DA COSTA	MATRÍCULA Nº 4878_SACO DA ROÇA - id(3171)	00071.007583/2021-07
MIG MIGUEL VELOSO DA COSTA	MATRÍCULA Nº 4878_SACO DA ROÇA - id(3172)	00071.007584/2021-43
MIGUEL VELOSO DA COSTA	MATRÍCULA Nº 4878_SACO DA ROÇA - id(3173)	00071.007585/2021-98
MIGUEL VELOSO DA COSTA	MATRÍCULA Nº 4878_SACO DA ROÇA - id(3174)	00071.007627/2021-91
FRANCISCO SANTOS FEITOSA	MATRÍCULA Nº 1042-CHAP. DATA SÍTIO RIACHINHO	00071.007633/2021-48
ZEFERINO BORGES LEAL	MATRÍCULA Nº R-8-1571- PITOMBEIRA, DATA SERRA	00071.007634/2021-92
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA COSTA	MATRÍCULA Nº 4851- FAZENDA SACO DO JUNCO	00071.007635/2021-37
SEBASTIÃO EVANGELISTA DE SOUSA	MATRÍCULA Nº 4854- PAU FERRADO	00071.007636/2021-81
MIGUEL VELOSO DA COSTA	MATRÍCULA Nº 4878_SACO DA ROÇA - id(9509)	00071.007637/2021-26
SEBASTIÃO EVANGELISTA DE SOUSA	MATRÍCULA Nº 4853-PAU FERRADO	00071.007638/2021-71

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correção instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ficam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis:**

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que **o presente Edital NÃO substitui o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;

Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;

Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;

Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;

Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 189



MINUTA DE EDITAL

Processo nº 00089.005943/2021-39

EDITAL PREX Nº 031/2021

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), torna público, conforme o Decreto Estadual. nº 15.547, de 12 de março 2014, art.2º, inciso VIII; Portaria MMFDH nº 562 de 10 de março de 2020; Portaria Interministerial (PI) MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 53 e 58; Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL N.º 905825/2020 e Ofício nº 148/2021/COMON/CGCONT/SOAD/SE/MMFDH o Edital PREX nº 031/2021, que dispõe sobre contratação temporária, por meio de processo seletivo simplificado destinado à contratação de profissionais capacitados para Ministrar Curso de Libras: Linguagem de Sinais, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Curso de Formação Política de Enfrentamento à Violência contra Mulher, Curso comunicacional sobre mediação de conflitos e rede de enfrentamento à violência contra a mulher, junto ao projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí a ser desenvolvido pelo Núcleo Permanente Interdisciplinar em Direitos Humanos da Uespi (NUPIDH).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à contratação temporária de profissionais capacitados para ministrar cursos junto ao projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí.

1.1.1. Link para acesso ao Termo de referência do Projeto <https://www.uespi.br/site/wp-content/uploads/2021/social.pdf>

1.1.2. a prestação de serviço é natureza provisória e não gera vínculo empregatício com a UESPI.

1.2. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas a serem preenchidas por profissionais capacitados, sendo 1(uma) vaga para cada curso, (ANEXO I -Quadro de Vagas).

1.2.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação geral por cada curso;

1.2.2. o preenchimento da vaga respeitará a necessidade dos cursos que serão ofertados pela coordenação do Projeto.

1.3. A seleção ficará sob a responsabilidade de uma comissão designada pela PREX;

1.3.1. A comissão adotará critérios que levem em consideração a análise da experiência profissional, observando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e prática.

1.4. A convocação está condicionada à vigência do convênio que ocorrerá conforme as liberações por parte dos setores envolvidos, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

1.5. A jornada de atividades está descrita no Termo de referência do Projeto (link para acesso) <https://www.uespi.br/site/wp-content/uploads/2021/social.pdf> para cada curso, a ser realizada de forma presencial.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Atender aos requisitos conforme Quadro de vagas (anexo I);

b) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

c) Ser maior de 18 anos;

d) Experiência mínima de 1(um) ano na área do curso para o qual estar concorrendo (neste caso acrescentar documento comprobatório);

e) Não ser servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia digitalizada do Diploma do Curso Superior, autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE, para o qual irá concorrer;

d) Cópia digitalizada do Histórico do Curso Superior, autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE, para o qual irá concorrer;

e) Cópia digitalizada do Título de Eleitor;

f) Cópia digitalizada da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (**não pode ser o comprovante da última votação**);

g) Link do currículo Lattes atualizado.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas somente de forma *on-line* pelo endereço eletrônico seguinte: <https://forms.gle/5PfaU7bNrUFbA88F6> a partir das 8h30min do dia 03/01/2022 às 12:00 do dia 12/01/2022, conforme Cronograma do edital;

4.1.1 Para realizar a inscrição será necessário a conta no Google (gmail);

4.2 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição;

4.3 A documentação exigida (item 3) deverá ser DIGITALIZADA E LEGÍVEL em um ÚNICO ARQUIVO (contendo, toda a documentação mínima exigida, pois trata-se de critério eliminatório) e salva EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, devendo a mesma ser ANEXADA e ENVIADA no próprio formulário *on-line*, obedecendo ao limite máximo de 10 megabytes por candidato(a);

4.4 Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio;

4.5 Não será permitida a inserção de imagens (formato BMP, TIFF, GIF, JPEG e NPG);

4.6 Não será permitido o envio de documentos pelos correios;

4.7 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato(a);

4.8 O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas, bem como por qualquer erro ou omissão;

4.9 Não será permitida a complementação ou substituição documental física, a menos que seja solicitado ao candidato(a) pela Comissão Organizadora;

4.10 A falta de qualquer documentação exigida neste edital, incide no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), em consequência, a não homologação da inscrição;



4.11 A PREX/UESPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

5 DAS FUNÇÕES:

5.1 A aprovação no processo de seleção assegura ao (à) candidato(a), apenas, a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da coordenação do projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí, em qualquer caso, devendo ser respeitadas a ordem de classificação e vigência do convênio, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

5.2 As 5 (cinco) vagas (ANEXO I) destinam-se à contratação de profissionais capacitados para ministrar os cursos de Libras; Formação Política para Mulheres; Pintura em Tela; Teatro; Comunicacional em Mediação e Resolução de Conflitos por meio do Projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí, apresentado pelo NUPIDH, Núcleo Permanente Interdisciplinar em Direitos Humanos da Uespi conforme item 1.5.

5.3 Das funções e seus respectivos requisitos:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA TOTAL DE CADA CURSO
Ministrante de curso de Libras	Ministrar 6 Cursos de (30 h) de Libras	Formação em qualquer área com especialização em Língua Brasileira de Sinais ou notório saber	R\$1.250,00	06	180h
Ministrante de curso de Teatro	Ministrar 6 cursos de (30 h) de teatro e performance sobre Enfrentamento à Violência contra a Mulher	Formação em Artes Cênicas ou equivalente	R\$ 1.316,00	06	180h
Ministrante de curso de formação política para mulheres	Ministrar 6 Cursos (30 h) Formação Política de mulheres vítimas de violência	Formação acadêmica em Bacharelado em Direito ou notório saber	R\$ 2.700,00	06	180h
Ministrante de curso de Pintura em Tela	Ministrar 6 Cursos de (30 h) de Pintura em Tela	Formação em Artes Visuais	R\$1.450,00	06	180h
Ministrante de curso de formação comunicacional sobre mediação de conflito	Ministrar 6 Cursos de (40 h) de Comunicacional sobre Mediação de Conflitos e Rede de enfrentamento à violência contra a mulher	Formação em Direito com experiência em mediação de conflitos / mediação de conflitos envolvendo a violência doméstica	R\$ 4.000,00	06	240h
Valor total dos trinta (30) cursos a serem desenvolvidos no projeto			R\$ 64.296,00		

6 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

6.1 O procedimento de seleção ocorrerá em três etapas:

6.1.1 1ª Etapa – Homologação das Inscrições (Eliminatória e Classificatória);

6.1.2 2ª Etapa PROVA OBJETIVA ONLINE no GOOGLE MEET de 60 minutos (eliminatória e classificatória);

6.1.3 3ª Etapa – Análise de Currículo (Classificatória). Anexo II.

6.2 A prova online no google meet (2ª etapa) será realizada em 04/02/2022, terá duração de 60 minutos. A quantidade de salas que serão disponibilizadas no google meet dependerá do número de inscritos.

6.2.1 Na homologação das inscrições será informado o horário da prova;

6.2.2 Em até 24h antes da prova será enviado e-mail com o link para acessar a sala no google meet, conforme instruções publicadas juntamente com a homologação das inscrições;

6.2.3 O link para acesso ao formulário da prova será disponibilizado na sala no google meet;

6.2.4 Acesso à sala no google meet será conforme instruções publicadas juntamente com a homologação das inscrições;

6.2.5 Ao acessar a sala o(a) candidato(a) deverá manter a **câmera ligada** e somente poderá deixar a sala após autorização da Comissão organizadora, sob pena de desclassificação;

6.2.6 O(a) candidato(a) deverá manter a câmera ligada, e permanecer em sua frente, durante o tempo de realização da prova;

6.2.7 O conteúdo programático da prova online encontra-se no anexo III.

6.2.8 À prova online, contendo 10 questões, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado quem obtiver nota inferior a 7 (sete);

6.3 A Análise de Currículo (3ª etapa) do Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital seguirá os critérios estabelecidos na TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR (anexo II).

6.4 Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação com a soma das notas da Prova Online e Análise de Currículo na respectiva função de concorrência.

6.5 A divulgação das etapas da seleção, bem como do seu resultado constarão na página eletrônica da UESPI (www.uespi.br) conforme o Cronograma do Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações prestadas em qualquer fase da Seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.2 As dúvidas e os recursos interpostos em relação às fases do processo seletivo previstos no Cronograma devem ser enviados para o e-mail: edital0312021@prex.uespi.br

7.3 A Comissão Organizadora da Seleção reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que preencher o cadastro de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

7.4 A duração do contrato será o tempo de desenvolvimento do Projeto, com cursos alternando a grade de execução, e também conforme o desembolso feito pelo MMFDH junto à UESPI, para prestação de serviços na área para a qual foram selecionados.

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 • Nº 262

7.5 A relação do(a)s classificado(a)s e posterior convocação será divulgada no site da UESPI, e a publicação do Processo Seletivo simplificado publicado no Diário Oficial do Estado de forma integral.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX).

CRONOGRAMA

EDITAL PREX Nº 031/2021

DATA	EVENTO
10/12/2021	Publicação do Edital
13 e 14/12/2021	Interposição de Recurso contra o Edital (via e-mail edital0312021@prex.uespi.br)
22/12/2021	Resultado dos Recursos contra o Edital
03/01/2022 às 08h30min a 12/01/2022 às 12:00h	Inscrições <i>on-line</i>
20/01/2022	Resultado preliminar da homologação das Inscrições
21 a 24/01/2022	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições (via e-mail edital0312021@prex.uespi.br)
27/01/2022	Resultado da interposição de recurso sobre a homologação das inscrições
27/01/2022	Resultado da Homologação das Inscrições
04/02/2022	Prova <i>on line</i> no <i>Google Meet</i>
09/02/2022	Resultado preliminar da Prova <i>on line</i>
10 e 11/02/2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova <i>on line</i> (via e-mail edital0312021@prex.uespi.br)
16/02/2022	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova <i>on line</i>
16/02/2022	Resultado final da Prova <i>on line</i>
17 a 22/02/2022	Análise Curricular
23/02/2022	Resultado preliminar da Análise Curricular
24 e 25/02/2022	Interposição de Recursos ao Resultado preliminar da Análise Curricular (via e-mail edital0312021@prex.uespi.br)
07/03/2022	Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Final
08/03/2022	Resultado Final

8 DOS ANEXOS

8.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

8.1.1 Anexo I – QUADRO DE VAGAS;

8.1.2 Anexo II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR;

8.1.3 Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE;

8.1.4 Anexo IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

LINK PARA ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO [HTTPS://WWW.UESPI.BR/SITE/WP-CONTENT/UPLOADS/2021/SOCIAL.PDF](https://www.uespi.br/site/wp-content/uploads/2021/social.pdf)

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I
EDITAL PREX Nº 031/2021

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CURSO	Nº VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	REQUISITOS
Ministrante de curso de Libras	Libras	01	06	Formação em qualquer área com especialização em Língua Brasileira de Sinais ou notório saber
Ministrante de curso de Teatro	Teatro	01	06	Formação em Artes Cênicas ou equivalente
Ministrante de curso de formação política para mulheres	Formação Política para Mulheres	01	06	Formação acadêmica em Bacharelado em Direito ou notório saber
Ministrante de curso de Pintura em Tela	Pintura em Tela	01	06	Formação em Artes Visuais
Ministrante de curso de formação comunicacional sobre mediação de conflito	Comunicacional em Mediação e Resolução de Conflitos	01	06	Formação em Direito com experiência em mediação de conflitos / mediação de conflitos envolvendo a violência doméstica

ANEXO II
EDITAL PREX Nº 031/2021

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico ou Declaração de conclusão de Graduação, em Direito, Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Língua Brasileira de Sinais (Libras).	01	1,0	1,0
2	Certificado de Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Direitos Humanos e Mediação, Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Língua Brasileira de Sinais (Libras), com carga horária mínima de 360 horas.	01	2,0	2,0
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar	01	3,0	3,0



	ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.			
4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	4,0	4,0
5	Experiência comprovada de atuação em Programas e/ou Projetos voltado ao combate a violência contra Mulher, devidamente comprovado.	04	1,0	4,0
6	Experiência comprovada de atuação nas funções específicas constantes no item 5.3 (Das funções e seus respectivos requisitos) Sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado na área pública e 0,5 ponto por ano trabalhado na área privada.	04	1,0 (área pública) e 0,5 (área particular)	2,0(área particular) 4,00(área pública) 6,0 (soma do máximo das duas áreas)
7	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão com carga horária mínima de 40 horas, Sendo atribuído 0,5 ponto por certificado.	04	0,5	2,0
TOTAL		22 PONTOS		

ANEXO III
EDITAL PREX Nº 031/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE

Assuntos Gerais: Lei Maria da Penha. Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher
Assuntos Específicos de cada área:

ÁREA	ASSUNTOS
LIBRAS	Sinais básicos para conversação; Fundamentação teórica sobre o funcionamento do NAPNE;
TEATRO	Cenografia / Comunicação e Expressão. Consciência Corporal.
FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES	Direito Constitucional, Direito Parlamentar, Direito Administrativo e Direito Eleitoral
PINTURA	Desenhos e traços, História da arte, Mistura de cores Técnicas em pintura de telas
COMUNICACIONAL EM MEDIAÇÃO	Noções básicas sobre mediação como técnica de solução de conflitos e Rede de atendimento à mulher em situação de violência

ANEXO IV
EDITAL PREX Nº 031/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(disponível online)

Link: <https://forms.gle/5PfaU7bNrUFbA88F6>

NOME COMPLETO _____
 RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
 CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
 CEP _____ LOGRADOURO /BAIRRO _____

 CIDADE _____ UF _____
 CELULAR (OBRIGATÓRIO) () _____ WHATSAPP () _____
 TELE. FIXO (OPCIONAL) _____ EMAIL _____

 GRADUAÇÃO
 DIREITO () ARTES CÊNICAS () ARTES PLÁSTICAS () DIREITO () DIREITO
 COM ÊNFASE EM MEDIAÇÃO ()
 PÓS-GRADUAÇÃO
 () ESPECIALISTA () MESTRE () DOUTOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins deste edital, especificamente no quesito realização de inscrição que não me enquadro nas DISPOSIÇÕES CONTIDAS DO ARTIGOS 5º e 6º, bem como que ao contrato é proibido o disposto no art. 29º DO DECRETO 15.547/14, DE 12 DE MARÇO DE 2014.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.